

Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

*Diego Rodrigues Macedo, RG 11.745.979 SSP-MG e CPF 057.213.156-95*, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

Diego Rodrigues Macedo

RG 11.745.979 SSP-MG e CPF 057.213.156-95





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

Edson Paulo Domingues, RG 18156629-1, CPF 125551248-29, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

**EDSON PAULO DOMINGUES** 

Edwar Paulo Dominguet

RG 18156629-1/CPF 125551248-29





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

<u>Gilvan Ramalho Guedes, 043.087.126-02, M-9.231.717 SSP/MG</u>, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

Num. 105776650 - Pág. 2





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

**GILVAN RAMALHO GUEDES** 

RG: M-9.231.717 SSP/MG – CPF: 043.087.126-02





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

JOSÉ IRINEU RANGEL RIGOTTI, RG M-3.514.728, CPF 624.505.576-87, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

Num. 105776650 - Pág. 4





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

José Irineu Rangel Rigotti

simullo.

RG: M3514728/CPF: 624505576-87





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

João Bosco Moura Tonucci Filho, RG 12.136.185, CPF 067.895.226-46, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

Num. 105776650 - Pág. 6





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- **m)** NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

João Bosco Moura Tonucci Filho

RG 12.136.185 / CPF 067.895.226-46





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

JORGE ALEXANDRE BARBOSA NEVES (RG: 2898423/SSP-PE; CPF: 583.494.054-49), Coordenador de Execução Técnica, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO — AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

Num. 105776650 - Pág. 8





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- **m)** NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

JORGE ALEXANDRE BARBOSA NEVES

RG: 2898423/SSP-PE/CPF: 583.494.054-49

Num. 105776650 - Pág. 9





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

<u>Laura L. Rodríguez Wong, RG MG-20064764; CPF 01054772819</u>, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

<u>Laura L. Rodríguez Wong,</u> <u>RG MG-20064764; CPF 01054772819</u>





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

Eu, Marden Barbosa de Campos, RG 6880458, CPF 01224116682, Professor Pesquisador, declaro e me comprometo:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- **m)** NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

Marden Barbosa de Campos

RG 6880458/CPF01224116682





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

*Nilo de Oliveira Nascimento, RG 33365/D-CREA-MG, CPF 317776356-91*, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amicus curiae* descritos *acima* acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

Nilo de Oliveira Nascimento

Wildell South

RG 33365/D-CREA-MG, CPF 317776356-91





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

<u>Paula de Miranda Ribeiro, RG M3.634.298, CPF 661802876-00,</u> Professora Pesquisadora, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO — AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amicus curiae descritos acima, do Juízo e de membros do CTC do Projeto Brumadinho-UFMG;





- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **h)** NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

Paula de Miranda Ribeiro

M3.634.298/661802876-00



# U F m G PROJETO BRUMADINHO-UFMG

#### ANEXO II - Termo Ético e de Confidencialidade

Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

# Raquel Zanatta Coutinho, RG: MG-8.882.290 (SSP-MG), CPF: 062.667.776-90 (NOME COMPLETO, RG E CPF), Professora Pesquisadora, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como amici curiae, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



# U F M G PROJETO BRUMADINHO-UFMG

- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amicus curiae descritos acima, do Juízo e de membros do CTC do Projeto Brumadinho-UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou amicus curioe descritos acima;
- NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curioe descritos acima;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

Raguel Zavalle Carlinto

MG 8.882.290/CPF 062.667.776-90



# UF mG PROJETO BRUMADINHO-UFMG

#### ANEXO II - Termo Ético e de Confidencialidade

Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

Roberto Luís de Melo Monte-Mór, RG: MG 978.577, CPF: 132.994.096-20], Coordenador Geral, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como amici curiae, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO — AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juizo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:
  - a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
  - b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
  - c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



# UF mG PROJETO BRUMADINHO-UFMG

- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguineo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amicus curiae descritos acima, do Juízo e de membros do CTC do Projeto Brumadinho-UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juizo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amicus curioe descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

Roberto Luís de Melo Monte-Mór

rossets has mente - un

MG 978.577/132.994.096-20





Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão".

# <u>SIBELLE CORNÉLIO DINIZ DA COSTA, RG MG-12.316.636, CPF 068.741.026-64</u>, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO — AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;





- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos *acima*;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **k)** NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

BELO HORIZONTE, <u>06/12/2019</u>.

Sibelle Cornélio Diniz da Costa

Titelle Comilles DD. de Costa



### U F m G PROJETO BRUMADINHO-UFMG

#### ANEXO II - Termo Ético e de Confidencialidade

Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas fisicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Identificação e Caracterização da População Atingida pelo Rompimento da Barragem da Mina Córrego do Faijão".

Thiago Rezende dos Santos, MG-1113623, 054547766-29, Professor Pesquisador, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelor, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFIMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como amici cuvios, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO — AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 504954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:
  - a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
  - b) NÃO figura como parte ou amicos curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicos curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
  - c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curipe indicadas acima; em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Corrego do Feljão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



# U F M G PROJETO BRUMADINHO-UFMG

- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguineo ou afim, em linha réta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amicus curine descritos acimo, do Juízo e de membros do CTC do Projeto Brumadinho-UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juizo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguineo ou afim, em linha reta ou colateral, atá o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amicus curios descritos acimo;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatério ou empregador de quaisquer das partes ou amicus curlos descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com qualsquer das partes ou amicus curios descritos acimo;
- NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curios descritos acima;
- NÃO É cônjugo, companheiro ou parente, consanguineo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amicus curios descritos acima, ou seu advogado;
- NÃO É amigo intimo ou inimigo de quaisquer das partes ou omicus curios descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem inferesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amiças curios descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litigio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou emicus curios descritos acimo;
- NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou omícus curios descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratával, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, 06/12/2019.

Thiago Rezende das Sentos

MG-11136233/054547766-29





# PROCESSO SELETIVO CHAMADA 3







# CHAMADA DIVULGADA





#### CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA № 03/2019 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATINGIDA

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** convida comunidade acadêmica para submissão de propostas para desenvolvimento de atividades nos termos desta Chamada.

#### 1. APRESENTAÇÃO

#### 1.1. CONTEXTO DA CHAMADA

Em 25 de janeiro de 2019, a Barragem I da Mina "Córrego do Feijão", em Brumadinho, Minas Gerais, se rompeu. O fato ocasionou o falecimento e desaparecimento de 270 pessoas, além de uma série de consequências e impactos pessoais, sociais, ambientais, econômicos e em patrimônios por longa extensão territorial, em especial na Bacia do Rio Paraopeba.

Em função do rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" foram ajuizadas ações judiciais (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte. No âmbito desses processos judiciais foi concebido o "Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão", aprovado em audiência e consolidado mediante o Termo de Cooperação Técnica nº 037/19, firmado entre a UFMG e o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

#### 1.2. PROJETO BRUMADINHO-UFMG

O "Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão" (**Projeto Brumadinho-UFMG**) tem como *objetivo geral* auxiliar o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte a identificar e avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão.

Os objetivos específicos do **Projeto Brumadinho-UFMG** são: identificar e avaliar as necessidades emergenciais, os impactos socioeconômicos, ambientais, na saúde, na educação, nas estruturas urbanas, no patrimônio cultural material e imaterial e nas populações ribeirinhas, dentre outros impactos, em escala local, microrregional, mesorregional e regional; e ainda apresentar as necessidades de recuperação e reconstrução em Relatório de Avaliação Consolidado e desenvolver Plano de Recuperação.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** é responsável por elaborar chamadas públicas para seleção de Subprojetos e supervisionar a implementação e execução dos Subprojetos, para consecução dos objetivos gerais e específicos.

#### 1.3. CHAMADAS PÚBLICAS E COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO

O Comitê Técnico Científico (CTC) do **Projeto Brumadinho-UFMG** coordenará as ações desenvolvidas para avaliação dos impactos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho. As atividades serão divididas conforme concepção do CTC e realizadas



Página 1 de 19



mediante seleção de Subprojetos em "Chamadas" que tenham pertinência com os objetivos constantes no **Projeto Brumadinho-UFMG**.

Os Subprojetos serão avaliados e selecionados pelo CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG** e recomendados ao Juízo, que decidirá sobre a contratação. Todos os Subprojetos a serem realizados, incluindo estimativas de prazos e orçamento, dependem de aprovação do Juízo para execução. Após aprovação, os Subprojetos serão contratados e implementados por intermédio da FUNDEP e terão execução supervisionada pelo CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**.

Em se tratando de órgão auxílio, e portanto, de confiança do Juízo, os Subprojetos podem ser alterados ou a qualquer tempo paralisados por determinação do Juízo.

São financiáveis no âmbito dos Subprojetos, além das bolsas, a aquisição e manutenção de equipamentos, de material de consumo, de bases de dados, adequação de espaço físico, despesas com serviços de terceiros diretamente relacionados com o projeto; passagens e diárias; tudo conforme item 7 da presente Chamada.

Todos os equipamentos adquiridos, bem como quaisquer itens consumíveis adquiridos e não utilizados, serão integrados ao ativo da UFMG.

Em função das peculiaridades da situação em que é desenvolvido, poderá haver seleção de mais de um Subprojeto por Chamada, a critério do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG** e do Juízo.

#### 2. CHAMADA - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATINGIDA

#### 2.1. OBJETIVO GERAL

Coletar informações nas populações dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem Córrego do Feijão para identificar e caracterizar a população atingida nestes municípios, especificar os impactos e indicar suas intensidades.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A caracterização da população atingida, identificação e intensidade dos impactos deverão abranger obrigatoriamente os seguintes temas:

- a) Impactos socioeconômicos (emprego, renda, patrimônio, consumo, acesso a bens e serviços, impactos em grupos específicos etc);
- b) Impactos ambientais (qualidade do ar, ruído, vibração, acesso e qualidade da água e do solo etc);
- c) Impactos na saúde (doenças físicas, metais, estresse, aspecto psicossociais, uso de medicamentos, uso abusivo de álcool e drogas etc);
- d) Impactos na educação (desempenho educacional, restrições ao acesso etc);
- e) Impactos nas estruturas urbanas e domiciliares (na habitação, pavimentação, suprimento de água, transporte, saneamento, mobiliade etc);
- f) Impactos no patrimônio cultural material e imaterial (uso, acesso e participação em manifestações artístico-culturais e demais obras, edificações e sítios históricos, paisagísticos e artísticos etc);



Página 2 de 19



- g) Impactos nas populações ribeirinhas (convivência comunitária, lazer, atividades de subsistência, nas atividades culturais; na segurança alimentar e nutricional etc);
- h) Impactos nos serviços básicos (disponibilidade, intensidade e uso de serviços e equipamentos de saúde, educação, transporte, cultura, turismo, lazer e outros, sejam públicos ou privados),
- i) Impactos nos meios de subsistência (produção informal, domiciliar, cooperada, compartilhada e outras produções para consumo próprio ou coletivo);
- j) Impactos na segurança;

Outros impactos poderão ser considerados, sendo os temas listados acima obrigatórios. A caracterização dos impactos será considerada na análise da proposta e deverá ter uma perspectiva interdisciplinar articulada.

#### 2.3. REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS E TÉCNICAS

A coleta de informações para identificação e caracterização da população atingida terá como referência as metodologias utilizadas pelo IBGE em pesquisas de campo, como, por exemplo, a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio (PNAD) e Censo Demográfico. Outras pesquisas e metodologias complementares podem ser consideradas, inclusive as de abordagem qualitativa voltadas à caracterização de danos coletivos e de uso e acesso a bens e serviços público e privado.

O instrumento de coleta de informações a ser aplicado deverá ser construído por equipe técnica do proponente baseado em metodologias referenciadas e que levem em consideração as indicações das partes do processo sobre as informações que entendem necessárias coletar, bem como a determinação do juízo sobre essas indicações.

Após a elaboração dos instrumentos de coleta, deverão ocorrer testes pilotos e validação do questionário/entrevistas para posterior execução nas áreas indicadas.

A identificação da população atingida terá como referência três tamanhos de populações onde será executada a coleta de informações: 50 mil, 100 mil e 150 mil indivíduos. Estas dimensões são referências para elaboração de propostas orçamentárias e planos operacionais.

A coleta de informações para identificação e caracterização da população atingida deverá ser feita em municípios ao longo do Rio Paraopeba até Três Marias. Os seguintes municípios devem ser considerados: (1) Brumadinho, (2) Sarzedo, (3) Mário Campos, (4) Igarapé, (5) Betim (área próxima ao rio), (6) São Joaquim de Bicas, (7) Juatuba, (8) Florestal, (9) Esmeraldas, (10) São José da Varginha, (11) Fortuna de Minas, (12) Maravilhas, (13) Pequi, (14) Paraopeba, (15) Papagaios, (16) Pompéu, (17) Felixlândia, (18) Curvelo, (19) Pará de Minas, (20) São Gonçalo do Abaeté, (21) Morada Nova de Minas, (22) Biquinhas, (23) Paineiras, (24) Martinho Campos, (25) Abaeté e (26) Três Marias.

#### 2.4. PRODUTOS

Os produtos a serem entregues são:

- a) Abordagem metodológica;
- b) Proposta preliminar de instrumentos de coleta;
- c) Proposta revista de instrumentos de coleta;



Página 3 de 19

Num. 105776651 - Pág. 5



- d) Plano operacional de coleta de informações contendo pelo menos três campanhas de coleta;
- e) Campanha de coleta de informações 01 referente aos municípios de Brumadinho e Sarzedo:
  - e.1) Base de dados primária da coleta de informações e respectivas instruções de uso;
  - e.2) Base de dados tratada da coleta de informações e respectivas instruções de uso;
  - e.3) Relatório com análises comparativas das bases de dados primárias e tratadas;
  - e.4) Relatório analítico indicando o cumprimento dos objetivos da chamada (identificação e caracterização da população atingida, identificação dos impactos e indicação da intensidade).
  - e.5) Relatório com sugestões para mitigação de impactos.
- f) Campanha de coleta de informações 02 nas populações próximas ao rio em uma faixa de até 1000 metros das margens do rio Paraopeba (exclusive a população nos municípios de Sarzedo e Brumadinho):
  - f.1) Base de dados primária da coleta de informações e respectivas instruções de uso;
  - f.2) Base de dados tratada da coleta de informações e respectivas instruções de uso;
  - f.3) Relatório com análises comparativas das bases de dados primárias e tratadas;
  - f.4) Relatório analítico indicando o cumprimento dos objetivos da chamada (identificação e caracterização da população atingida, identificação dos impactos e indicação da intensidade).
  - f.5) Relatório com sugestões para mitigação de impactos.
- g) Campanha de coleta de informações 03 referente aos demais levantamentos necessários no conjunto de municípios supracitados:
  - g.1) Base de dados primária da coleta de informações e respectivas instruções de uso;
  - g.2) Base de dados tratada da coleta de informações e respectivas instruções de uso;
  - g.3) Relatório com análises comparativas das bases de dados primárias e tratadas;
  - g.4) Relatório analítico indicando o cumprimento dos objetivos da chamada (identificação e caracterização da população atingida, identificação dos impactos e indicação da intensidade);
  - g.5) Relatório com sugestões para mitigação de impactos.
- h) Relatório consolidado contendo todas as atividades executadas pelo projeto.
- i) Relatório consolidado com sugestões para mitigação de impactos.
- j) Apresentação dos resultados dos relatórios consolidados para a equipe do CTC e as partes interessadas em linguagem adequada a públicos não especializados.

As campanhas 01, 02 e 03 podem ser executadas de forma simultânea, porém, devem atender especificidades das populações e da geografia socioeconômica.

Cada uma das fases indicadas acima requer a elaboração de um relatório parcial de atividades e a apresentação de resultados parciais. Os relatórios deverão analisados e aprovados individualmente. Após a aprovação de cada relatório, as atividades poderão prosseguir seguindo o cronograma de atividades.



Página 4 de 19



Os produtos listados acima são obrigatórios. A proposta poderá conter outras campanhas de coleta, instrumentos de coleta, produtos parciais ou intermediários e mesmo apresentação de resultados específicos não discriminados acima.

As propostas de estudos e de pesquisas devem ter um caráter multidisciplinar sempre que possível. Os resultados dos estudos serão disponibilizados para outros estudos e serão utilizados nas diversas avaliações, além de serem parte do Relatório de Avaliação Consolidado e referência para o desenvolvimento do Plano de Recuperação. Portanto, o proponente deverá ter uma abordagem multidisciplinar e percepção da relação desta pesquisa com o conjunto de atividades do **Projeto Brumadinho-UFMG** 

Os dados geoespaciais produzidos devem estar de acordo com as normas e padrões preconizados pela INDE. (<a href="https://inde.gov.br/NormasPadroes">https://inde.gov.br/NormasPadroes</a>). Os arquivos de estrutura vetorial devem estar disponíveis, preferencialmente, em formato shapefile. Já os arquivos de estrutura matricial devem adotar o formato Tagged Image File Format (.tiff). O Sistema de Referência Geodésico utilizado na produção dos dados geoespaciais deverá ser adotar o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas do ano 2000 (SIRGAS 2000). Tanto para os dados produzidos em sistema de coordenadas geográficas, quanto para o sistema de coordenadas planas. Os arquivos contendo os dados geoespaciais devem vir acompanhados dos seus respectivos metadados, atendendo os requisitos da Resolução CONCAR nº1 de 2009.

#### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão ser proponentes:

- a) Docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício na UFMG; ou
- b) Docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício na UFMG em parceria com outras Instituições de Ensino e Pesquisa ou seus pesquisadores.

Em qualquer hipótese, a Coordenação do Subprojeto deve estar a cargo de Docente da UFMG e respeitado o mínimo de dois terços de pessoas vinculadas à UFMG, conforme art. 6º, §3º, do Decreto nº 7.423/2010 e art. 3º da Resolução 01/2011 do Conselho Universitário.

Os participantes da proposta deverão ter o currículo Lattes/CNPq atualizado, incluindo informações sobre atividades relacionadas ao objeto e objetivos da chamada.

# 4. IMPEDIMENTOS PARA COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE EXECUTORA DO SUBPROJETO

Em função das peculiaridades do **Projeto Brumadinho-UFMG**, são impedidos de Coordenar ou participar da equipe executora do Subprojeto todo aquele que:

- a) figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados no item 1 desta Chamada, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados no item 1 desta Chamada, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- b) interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas item 1 desta Chamada, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



Página 5 de 19



- c) for cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada, do Juízo e de membros do CTC do Projeto Brumadinho-UFMG;
- d) formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada, em juízo ou fora dele;
- e) for sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos item 1 desta Chamada;
- f) for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos item 1 desta Chamada;
- g) seja empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos item 1 desta Chamada;
- h) prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos item 1 desta Chamada;
- i) seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada;
- j) tiver em curso a ação contra quaisquer das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada, ou seu advogado;
- k) for amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada, bem como de seus advogados;
- recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- m)tiver como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos item 1 desta Chamada
- n) tiver interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos item 1 desta Chamada.

#### 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

Cada proponente poderá participar de apenas uma proposta para a presente Chamada.

As propostas deverão conter:

- a) descrição das etapas e atividades a serem desenvolvidas;
- b) sequência e cronograma das etapas e atividades;
- c) programação de despesas, aquisição de equipamentos e serviços de terceiros; e



Página 6 de 19



- d) programação de entrega de relatórios parciais, finais e de apresentações;
- e) definição de indicadores de cumprimento de atividades e fases.

As propostas de Subprojeto da presente chamada deverão ser acompanhadas dos respectivos Planos de Trabalho contendo identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas e de outra documentação pertinente, conforme o caso, aplicando-se no que couber o disposto no §1º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

O Coordenador será responsável pela autorização de despesas junto à FUNDEP e pessoalmente responsável pela autenticidade das informações e documentos anexados.

A documentação apresentada não poderá ser alterada, suprimida ou substituída após a finalização do prazo de inscrição. Todavia, é condição de validade da proposta a comprovação de submissão do Subprojeto ao correspondente Departamento ou Congregação de Unidade da UFMG, sendo a aprovação final dessas instâncias obrigatória para implementação do Subprojeto junto à FUNDEP.

Não serão aceitas submissões efetuadas com documentação incompleta, nem inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada.

As propostas com seus documentos complementares deverão ser submetidos por meio do endereço eletrônico <u>projetobrumadinhoufmg@ufmg.br</u>, conforme cronograma descrito no quadro abaixo.

CRONOGRAMA			
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	ATÉ 09/12/2019 (segunda)		
RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 10/12/2019 (terça)		
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	ATÉ 12/12/2019 (quinta)		
RESULTADO FINAL	ATÉ 13/12/2019 (sexta)		

#### 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas colegiadamente pelo CTC do Projeto Brumadinho-UFMG.

#### 6.1. COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO

O julgamento e a classificação de propostas são atos exclusivos do Comitê Técnico-Científico (CTC) do **Projeto Brumadinho-UFMG,** que poderá desclassificar propostas em desacordo com esta Chamada.

Os Subprojetos serão avaliados e selecionados do Comitê Técnico-Científico (CTC) do **Projeto Brumadinho-UFMG** e, os aprovados, recomendados ao Juízo, que decidirá pela contratação e execução.

Todos os Subprojetos a serem realizados dependem de aprovação do Juízo para execução, incluindo estimativas de prazos e orçamento. Aprovados pelo juízo, os Subprojetos terão execução supervisionada pelo CTC.

O CTC é composto pelos Profs. Claudia Mayorga (Ciências Humanas), Fabiano Teodoro Lara (Ciências Sociais Aplicadas), Ricardo Machado Ruiz (Ciências Sociais Aplicadas), Efigênia Ferreira e



Página 7 de 19



Ferreira (Ciências da Saúde); Adriana Monteiro da Costa (Geociências); Claudia Carvalhinho Windmöller (Química Ambiental), Carlos Augusto Gomes Leal (Ciências Agrárias) e Gustavo Simões (Engenharia).

#### 6.2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Como condição para avaliação da proposta, será verificada a consistência documental.

As propostas serão analisadas em três etapas:

- 6.2.1 **Enquadramento**: as propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Técnico-Científico (CTC) do **Projeto Brumadinho-UFMG** para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.
- 6.2.2 **Mérito**: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade. As propostas serão classificadas e recomendadas ao juízo por ordem de classificação.
- 6.1.3 **Homologação**: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior pelo Comitê Técnico-Científico (CTC) do **Projeto Brumadinho-UFMG** serão encaminhadas ao juízo, que decidirá sobre a contratação de uma ou mais classificadas, quando houver.
- 6.3 Os critérios de julgamento das propostas apresentadas são:
  - 6.3.1 Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;
  - 6.3.2 Competência e experiência prévia dos Coordenadores na área do Subprojeto proposto;
  - 6.3.3 Qualificação da equipe para execução do Subprojeto;
  - 6.3.4 Plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s);
  - 6.3.5 Viabilidade de execução do Subprojeto;
  - 6.3.6 Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico, previstos e orçados para o funcionamento e operacionalização efetiva do Subprojeto;
  - 6.3.7 Adequação do cronograma físico-financeiro e do orçamento proposto;

O resultado será divulgado pelo endereço eletrônico, e por email diretamente ao Coordenador dos projetos indicados ao juízo para contratação.

#### 7. ITENS FINANCIÁVEIS

A proposta deverá conter orçamento detalhado, com valor total estimado, que será vinculante para execução do Subprojeto.

- 7.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:
  - a) equipamentos e material permanente;
  - b) material de consumo (incluindo aquisição de livros);
  - c) serviços de terceiros;



Página 8 de 19



- d) software;
- e) passagens e diárias, conforme valores definidos pelo Decreto no 6.907/2009;
- f) bolsas, conforme tabela abaixo;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) despesas acessórias de importação;
- i) despesas operacionais.
- 7.2 Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas e participações em eventos.
- 7.3 Os valores das Bolsas para Coordenadores, Professores e Estudantes vinculados aos Subprojetos são os seguintes:

Código	Categoria	Valor Máximo
P1	Professor Pesquisador/Extensionista Sênior	R\$9.866,77
P2	Professor Pesquisador/Extensionista Doutor	R\$9.373,43
Р3	Pós-Doutorado Sênior	R\$8.880,09
P4	Pós-Doutorado Júnior	R\$8.386,75
P5	Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Mestre	R\$7.893,42
P6	Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Graduado	R\$7.400,08
D1	Bolsista Estudante de Doutorado	R\$6.314,74
M1	Bolsista Estudante de Mestrado	R\$4.420,32
IX	Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação	R\$1.458,71

- **P1** Professor Extensionista/Pesquisador Sênior é Pesquisador com experiência e trajetória acadêmica equivalente ou superior à de Professor Titular em Universidades Federais.
- **P2** Professor Extensionista/Pesquisador Doutor é Pesquisador com trajetória acadêmica equivalente à de Professor Adjunto ou Associado em Universidades Federais.
- P3 Pós-Doutorado Sênior é Doutor diplomado há mais de cinco anos.
- P4 Pós-Doutorado Júnior é Doutor diplomado há menos de cinco anos.
- **P5** Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Mestre é especializado vinculado ao projeto com Mestrado ou Doutorado concluído antes do início do período da bolsa.
- **P6** Professor Pesquisador/Extensionista ou Técnico Graduado é especializado vinculado ao projeto com formação em nível superior concluída antes do início da bolsa.
- **D1** Bolsista Estudante de Doutorado é estudante regular de Curso de Doutorado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.
- **M1** Bolsista Estudante de Mestrado é estudante regular de Curso de Mestrado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.



Página 9 de 19



**IX** - Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação é estudante regular de Curso de Graduação de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) reconhecido.

#### 8. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

São atribuições do Coordenador do Subprojeto selecionado:

- a) Responsabilizar-se pela execução das atividades do Subprojeto, conforme proposto e contratado (Anexo I).
- b) Responsabilizar-se pela alocação de todos os recursos do projeto.
- c) Constituir a equipe de execução do Subprojeto, observando os impedimentos constantes do item 4 da presente Chamada.
- d) Coordenar, orientar e supervisionar a equipe do Subprojeto.
- e) Coordenar, orientar e supervisionar a execução de serviços terceiros contratados pelo Subprojeto.
- f) Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e apresentação de resultados.
- g) Responsabilizar-se pelo atendimento das demandas do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e do Juízo.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para inscrição é necessária a comprovação de submissão do Subprojeto ao Departamento correspondente, conforme normas internas da UFMG. É obrigatória, para a contratação e implementação do Subprojeto, as aprovações da proposta pela Câmara Departamental e Congregação da Unidade ou estruturas equivalentes. O Subprojeto deverá ser registrado no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.ufmg.br/proex">www.ufmg.br/proex</a>.

Os subprojetos, quando apresentados por docentes/pesquisadores da UFMG, subsumir-se-ão às disposições da Resolução 10/95 do Conselho Universitário da UFMG:

Art.  $9^{o}$  – Do total do valor da prestação de serviços, um percentual de 2% (dois por cento) será destinado à Universidade, para as atividades de fomento acadêmico e de formação e treinamento de recursos humanos.

Art. 10 — Do total do valor da prestação de serviços, um mínimo de 10% (dez por cento) será destinado à Unidade Acadêmica ou Órgão Suplementar.

A execução e os resultados do Subprojeto deverão seguir compromissos éticos e de confidencialidade (Anexo II), incumbindo ao Coordenador Principal a estrita vigilância quanto aos seus termos por todos vinculados ao Subprojeto.

O Comitê Técnico-Científico do *Projeto Brumadinho-UFMG* designará um ou mais membros para supervisão da execução do Subprojeto. Incumbe ao Coordenador Principal do Subprojeto informar previamente e possibilitar o acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas no âmbito do Subprojeto pelo(s) membros do CTC designados para a supervisão.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** terá acesso, para acompanhamento e supervisão, ao ambiente da execução financeira-orçamentária, que é de responsabilidade do Coordenador Principal do Subprojeto junto à FUNDEP.



Página 10 de 19



O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, supervisionará e avaliará Subprojeto implementado em cada uma das etapas propostas.

Sempre que solicitado, o Coordenador principal deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CTC a respeito de quaisquer aspectos relativos ao andamento do projeto.

O CTC poderá, de ofício ou por determinação do juízo, reajustar o cronograma físico-financeiro tendo como base a análise decorrente da supervisão e da avaliação das ações.

O CTC acompanhará a execução Subprojetos em todas as suas fases. Os indicadores de cumprimento de atividades e fases propostos serão considerados, mas não exclusivamente, podendo outros elementos relevantes ser levados em consideração.

A submissão de propostas a esta Chamada implica a aceitação de todos os seus termos.

Os casos não previstos nesta chamada serão resolvidos pelo CTC.

ANEXO I - Contrato

ANEXO II - Termo Ético e de Confidencialidade



Página 11 de 19

#### **ANEXO I – Contrato**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Subprojeto "Construção, manutenção e alimentação de plataforma interativa", relativo ao "Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP".

**Parágrafo Único** - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no Subprojeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

**Parágrafo Primeiro** - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à Contratada que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade



Página 12 de 19

com as Ordens de Serviço de que trata o inciso I, do Parágrafo Quarto, da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II- receber e administrar os recursos destinados à execução do Subprojeto, em conta bancária específica e individualizada para a presente contratação;

- III responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;
- IV responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;
- V aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do Subprojeto de que trata a Cláusula Primeira, observando a prescrição do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais UFMG e o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como interveniente;
- VI restituir ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, ao final do contrato, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, observando a prescrição do item 4.6, da Cláusula Quarta, do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais UFMG e o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como interveniente;
- VII recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG conta nº ..., agência nº ..., código identificador nº ..., até o ... (...) dia útil do mês subsequente à arrecadação, os valores resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 10/95, do Conselho Universitário;
- VIII responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- IX respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;
- X facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;
- XI responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- XII observar rigorosamente o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, no que tange à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Subprojeto referido na cláusula Primeira deste contrato;
- XIII transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do Subprojeto referido na Cláusula Primeira;
- XIV formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens e equipamentos adquiridos para execução do Subprojeto, observado o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais UFMG e o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como interveniente;
- XV ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada,



Página 13 de 19

para execução do Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira;

XVI - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVII - apresentar prestação de contas em até 30 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XVIII - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

#### Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratante:

- I expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Subprojeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;
- II acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do Subprojeto apoiado;
- III receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:
- a) provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada sobre o término do serviço;
- b) definitivamente, em até *90 dias,* nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- IV elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** – A indicação de novo Coordenador do Subprojeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AOS CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada fará jus à importância de R\$ ... (...), a título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos, decorrentes do apoio ao Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – A importância acima integra o orçamento do Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira, e respeita o disposto item 9.3 da Cláusula Nona do Termo de Cooperação técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a contratada figura como interveniente.



Página 14 de 19

Num. 105776651 - Pág. 16

Parágrafo Segundo – A remuneração a que se refere o caput será efetuada no prazo de ... (fixar) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro — O Relatório mencionado no parágrafo anterior visa comprovar a adequada utilização dos recursos disponibilizados, a efetiva prestação dos serviços o valor dos respectivos custos operacionais, de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado ao servidor/setor competente da Contratante com periodicidade não inferior a 30 (trinta) dias, para a devida análise e aprovação.

**Parágrafo Quarto** — Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**Parágrafo Quinto** – A remuneração de que trata esta cláusula será efetivada mediante transferência de recursos da conta bancária específica do Subprojeto para a conta da contratada, cujo valor da parcela será apurado em conformidade com o disposto no Parágrafo Terceiro acima, sendo vedada, portanto, a sua apropriação antecipada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste	Contrato corre	ão por d	conta da	seguinte	dotação	orçame	ntária:
Elemento de Despesa		Programa	a de Tra	balho	Font	e de re	cursos

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES DO SUBPROJETO

Encontram-se especificados no Subprojeto de que trata a Cláusula Primeira os valores necessários à sua execução, contendo, dentre outros elementos, a sua fonte e/ou origem, bem como a forma e o cronograma de como serão disponibilizados à contratada.

**Parágrafo Primeiro:** - O Subprojeto referido na cláusula primeira deste instrumento possui valor total orçado de R\$ 000.000,00 (...), valor este que contempla os recursos destinados à sua realização, inclusive aqueles a que se refere a cláusula quarta, supra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação n° 23072.XXXXXX/XXXX-XX

# CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE**



Página 15 de 19

Num. 105776651 - Pág. 17

Caberá à contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** Para efeito de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, e respectivo lançamento no sistema de controle e gestão de contratos do Governo Federal, considerar-se-á o valor do contrato como sendo de R\$ 000.000,00 (...) consoante o disposto no parágrafo único da cláusula sexta.

#### CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxx meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- I advertência;
- II suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- IV multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- V multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- VI multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado; VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

**Parágrafo Único** - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

delo nonzonte, de de	Belo Horizonte,	de	de	
----------------------	-----------------	----	----	--



Página 16 de 19

#### 

# Prof. XXXXXXXXXXXXXXX Presidente da XXXXXXXX

Testemunhas	
1	
(Fundação)	
2	
(Coordenador do Subprojeto)	





#### ANEXO II – Termo Ético e de Confidencialidade

Termo Ético e de Confidencialidade a ser firmado por todas pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma trabalharem no Subprojeto "Construção, manutenção e alimentação de plataforma interativa".

(NOME COMPLETO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA), (função no Projeto), (nome ou número de identificação do subprojeto), declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO — AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amicus curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amicus curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amicus curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



Página 18 de 19



- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do CTC do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- **f)** NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos **acima**;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amicus* curiae descritos **acima**;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amicus curiae descritos acima;
- NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amicus curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amicus curiae descritos acima;
- **o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amicus curiae* descritos *acima*.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, <u>DATA</u>	•	
	NOME COMPLETO	
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	



Página 19 de 19



# PROPOSTAS APRESENTADAS



# Acolhimento humanizado da comunidade atingida pela Barragem I da Mina "Córrego do Feijão" em Brumadinho:

estratégia de ação integral para identificação e caracterização da população por meio do Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR).

SIEX: 403674

Projeto UFMG-Brumadinho 2019











# **SUMÁRIO**

SUMÁRIO	2
APRESENTAÇÃO	3
EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO	5
INTRODUÇÃO	6
Impactos na Saúde: quais as necessidades funcionais da população para norte formação de uma rede de reabilitação?	ara 6
O Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR) como in de coleta de dados em Brumadinho	nstrumento 7
Situação atual do instrumento de coleta (PLPR)	8
OBJETIVOS	10
Objetivo Geral:	10
Objetivos Específicos:	10
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	11
SEQUÊNCIA E CRONOGRAMA DAS ETAPAS E ATIVIDADES	11
Seleção da equipe e treinamento	11
Aproximação do campo	12
ORÇAMENTO	12
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	13
INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES	13
PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS	14
INFRAESTRUTURA	14
REFERÊNCIAS	15



**APRESENTAÇÃO** 

Este projeto é uma resposta à chamada pública interna induzida nº 03/2019 que

propõe auxiliar de forma Técnico-Científica o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Belo Horizonte por meio de estudos temáticos para identificação e

avaliação dos impactos decorrentes do colapso da Barragem I da Mina Córrego do

Feijão. A presente proposta visa fornecer informações sobre o perfil funcional e,

consequentemente, as demandas para reabilitação da comunidade atingida,

utilizando-se o Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR).

Os seguintes aspectos destacam a relevância da proposta:

• A ação aqui proposta, por meio do instrumento de coleta a ser utilizado e os

resultados advindos do mesmo oportunizam o levantamento das necessidades de

serviços de saúde definidos pelos usuários. A necessidades de serviços de saúde

definidos pelos usuários e as necessidades de serviços de saúde definidos

tecnicamente por especialistas da área de saúde e em evidências científicas, não

coincidem necessariamente. Ambos devem ser contemplados para promover a saúde

da população, embora a sistematização de informações para colocar em prática o

primeiro seja de maior complexidade.

Os resultados desta proposta são potencialmente úteis para o auxílio de tomadas de

decisão e planejamento de gestão em saúde.

• A natureza das informações propostas como produto deste projeto vão para além do

diagnóstico de doenças.

A inexistência de banco de dados nacionais sobre a funcionalidade humana. A

obtenção e análise destes dados pode colaborar para além da identificação da

prevalência de diagnósticos médicos na população, transferindo o foco

principal para as demandas advindas das consequências de viver com estas

condições de saúde;

A possibilidade da ação ser desenvolvida de forma interdepartamental e

consequentemente, interprofissional, favorecendo parceria entre professores

da UFMG e agregação de estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos

participantes.

O fortalecimento da área de conhecimento da saúde pública, atividade

essencial para a formação de discentes dos cursos envolvidos no projeto.

• A relação entre a funcionalidade e a aplicação de Sistemas de Informações

Geográficas na área da saúde (Geographic Information System - GIS Saúde)

para compreensão das relações entre fatores espaciais e temporais e a

funcionalidade da população investigada.

Por fim, considerando-se que a aproximação universidade-sociedade é a expressão do

compromisso social da universidade, este projeto propõe-se a responder uma

demanda específica da população, por meio de um modelo capaz de trazer melhorias à

saúde da comunidade de Brumadinho, permitindo ao mesmo tempo a otimização de

recursos e compartilhamento de conhecimento.

Acredita-se que a execução do projeto em questão trará importante colaboração para

que sejam atingidas as metas do termo de cooperação UFMG-Juízo da 6ª Vara-

FUNDEP.



EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

I- Coordenação geral

Profa Dra Fabiane Ribeiro Ferreira

É bacharel em Fisioterapia pela Universidade Federal de Minas Gerais), Doutora em

Saúde Pública - com ênfase em Epidemiologia pela UFMG, e Pós-doutora em Ciências

da Reabilitação - UFMG. Atualmente é Professora Adjunta do Departamento de

Fisioterapia da UFMG, e coordenadora do colegiado do mesmo curso. Coordena o

projeto PET Saúde Interprofissionalidade - UFMG do Ministério da Saúde. Possui 20

anos de experiência em Saúde Pública e Gerontologia atuando principalmente nos

temas de urbanização, envelhecimento, participação e trabalho, intervenção

interdisciplinar, funcionalidade e incapacidade, saúde do idoso, atenção primária e

saúde urbana. Professora do Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/4970514698846010

II- Vice - coordenação

Profa Dra Paula Maria Machado Arantes

É bacharel em Fisioterapia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Concluiu

Doutorado em Ciências da Reabilitação na Universidade Federal de Minas Gerais, com

temática sobre envelhecimento humano. Atualmente é professora do Departamento de

Fisioterapia da Universidade Federal de Minas Gerais, e vice coordenadora do

colegiado na mesma graduação. Tem 15 anos de experiência na área de reabilitação,

com ênfase em saúde pública, gerontologia e neurologia, trabalhando especialmente

nos temas de educação em saúde.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/8224850286256424



**III- PESQUISADORES PRINCIPAIS** 

Profa Dra Rosana Ferreira Sampaio

É bacharel em Fisioterapia pela Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais e.

doutorado em Saúde Pública - Universidad Autônoma de Barcelona. Atualmente é

professora titular da Universidade Federal de Minas Gerais. Líder do Grupo de Estudo e

Pesquisa sobre Incapacidade e Trabalho- GEPIT. Tem 36 anos de experiência na área de

Saúde Pública, com ênfase em Saúde do Trabalhador, atuando principalmente nos

temas de: fisioterapia, reabilitação profissional, atenção primária, mensuração em

reabilitação, modelos de função humana. Pesquisadora 1B do CNPq . Coordenadora do

NEPIT (Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Incapacidade e Trabalho), Professora Titular

Aposentada do Departamento de Fisioterapia. Professora do Programa de Pós-

graduação em Ciências da Reabilitação.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/5538536803140047

Profa Dra Líria Akie Okai-Nóbrega

É bacharel em Fisioterapia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho -

Unesp e Doutorado em Neurociências e Comportamento pelo Instituto de Psicologia da

Universidade de São Paulo- USP. Atualmente é professora substitutas do curso de

Fisioterapia da Universidade Federal de Minas Gerais. Tem 24 anos experiência na

área de Fisioterapia, com ênfase em programa de reabilitação

processamentos de dados biológicos.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/8572608215379447

Profa Dra Adriane Mesquita de Medeiros

É graduada em Fonoaudiologia pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix e

doutora em Saúde Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente é

professora adjunta do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de

Minas Gerais e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências

Fonoaudiológicas e do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública. Tem 24 anos de

experiência na área de Fonoaudiologia e Saúde Pública atuando principalmente nos

seguintes temas: voz, promoção, prevenção, reabilitação, saúde pública, saúde do

trabalhador e epidemiologia. Professora do Programa de Pós-graduação em Saúde

Pública e do Programa de Ciências Fonoaudiológicas.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/6058485365158976

Profa Dra Fernanda de Cordoba Lanza

É bacharel em Fisioterapia pela Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande MS e

Doutorado pelo Departamento de Pediatria da Universidade Federal de São Paulo

(UNIFESP). Atualmente, é Professora do Departamento de Fisioterapia da Universidade

Federal de Minas Gerais. Tem 21 anos de experiência com atuação a população

infantil no tema de reabilitação. Professora do Programa de Pós-graduação em

Ciências da Reabilitação.

Lattes http://lattes.cnpq.br/5288152697269527

Profa Dra Adriana de França Drummond

É graduada em Terapia Ocupacional pela Universidade Federal de Minas Gerais e

Doutorado em ciências da Reabilitação pela mesma universidade. É professora da

Universidade Federal de Minas Gerais, no departamento de Terapia Ocupacional. Tem

23 anos de experiência na área de Terapia Ocupacional, com ênfase em formação

profissional e estudos sobre a relação pessoa/ocupação/contexto e reabilitação.

Professora do Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação.

Lattes http://lattes.cnpq.br/6435978978480350

Profa Dra Aline Dayrell Ferreira Sales

É graduada em Nutrição pelo Centro Universitário Newton Paiva e Doutora em Saúde

Pública, na área de concentração em Epidemiologia, pela Universidade Federal de

Minas Gerais. Professora Adjunta da Faculdade de Medicina da Universidade Federal

de Minas Gerais - Departamento Medicina Preventiva e Social. Tem 16 anos de

experiência com Prevenção e Aspectos sociais da saúde. É pesquisadora do

Observatório e Saúde Urbana de Belo Horizonte (OSUBH).

Lattes http://lattes.cnpq.br/4577193991258408

Profa Dra Cláudia Maria Filqueiras Penido

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e

Doutorado em Saúde e Enfermagem pela Universidade Federal de Minas Gerais, tendo

feito doutorado sanduíche nas Universidades de Cergy-Pontoise e Paris VIII. Professora

adjunta do departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em

Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora do Laboratório de

Grupos, Instituições e Redes Sociais (LAGIR/UFMG). Participa da Rede Internacional

RECHERCHE AVEC, envolvendo universidades do Brasil, França e Canadá e é vice-

coordenadora do GT Políticas de subjetivação e invenção do cotidiano da Associação

Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP). Tem 20 anos de

experiência em Saúde Mental na Atenção Primária, Clínica Ampliada em Saúde, apoio

matricial, NASF, Humanização em Saúde, Construção da autonomia, Equipe

multiprofissional e Interdisciplinaridade em Saúde, Educação permanente em Saúde e

Práticas Antimanicomiais

Latteshttp://lattes.cnpq.br/3252942821848107

Profa Dra Vanessa Guerra

É bacharel em Fisioterapia (1999) e Doutorado na FSP/USP. Professora Adjunta IV do

curso de Gestão de Serviços de Saúde da UFMG. Atua na Diretoria de Fomento e

Avaliação da PROEX-UFMG. Atuou, como coordenadora da Coordenação de

Hipertensão e Diabetes, na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (2002-2006)

e na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, responsável pela Política

Municipal de Promoção à Saúde (2008 a 2012). Participa do Núcleo de Gestão em

Saúde (NUGES), cadastrado no CNPq. Membro do Núcleo Executivo do GT de Promoção

da Saúde e Desenvolvimento Sustentável/ABRASCO (2016-2018) e atual coordenadora.

Tem 20 anos de experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Promoção da

Saúde, Saúde do Trabalhador, Gestão e Atenção Primária à Saúde.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/7148215603678213

INTRODUÇÃO

Impactos na Saúde: quais as necessidades funcionais da população

para nortear a formação de uma rede de reabilitação?

Em 25 de janeiro de 2019, o rompimento da barragem de Brumadinho resultou em um

dos maiores desastres com rejeitos de mineração no Brasil. O impacto na população é

inegável, em várias dimensões de suas vidas. Medidas de ordem emergencial foram e

estão sendo tomadas, mas é evidente que as consequências deste acontecimento

terão repercussão longitudinal nas vidas da população da região, o que possivelmente

acarretará em demandas voltadas para a reabilitação em seu aspecto ampliado.

A reabilitação é considerada uma intervenção complexa que requer ações

coordenadas por uma equipe, um processo que depende da definição de objetivos

interdisciplinares que devem ser específicos, claros e individualizados. Três fatores

estão relacionados com um bom processo de reabilitação: 1) considerar todos os

aspectos da vida da pessoa; 2) reconhecer o indivíduo como o foco central do processo

de reabilitação; e 3) assegurar continuidade e intervenções específicas em todos os

setores do sistema de saúde. Para isto, informações sobre as demandas dos indivíduos

de forma integral e baseadas em sua percepção de necessidade, devem ser

(re)conhecidas de modo a permitir que as equipes interprofissionais de reabilitação

sejam estruturadas em consonância com essas demandas, e possam trabalhar com

cooperação e direcionamento a um objetivo comum, desenvolvendo planos

terapêuticos eficientes e eficazes.

O levantamento de problemas para a reabilitação deve ser realizado, portanto, de

forma a atender as características relacionadas ao bom processo de reabilitação, ou

seja, com uma visão ampliada do indivíduo, o que requer uma abordagem

interprofissional e em várias dimensões da vida. Este levantamento é fundamental

para o planejamento de ações de recuperação das pessoas atingidas e para

reconstrução das cidades e dos serviços oferecidos à população. São informações

desta ordem que possibilita o investimento harmonioso neste processo reconstrutivo e

longitudinal. Nesse sentido, cabe lembrar que a reabilitação pode ser analisada sob

dois aspectos: como um "processo individual" e como "serviço". Pode-se pensar o

primeiro aspecto como intervenções para que o indivíduo desenvolva capacidades

adaptativas; já a reabilitação enquanto serviço, pode ser entendida como a forma de

organizar a prestação do cuidado com suas várias abordagens.

O Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR)

como instrumento de coleta de dados em Brumadinho

O PLPR é uma ferramenta para a coleta de informações funcionais que permite

caracterizar e monitorar o nível de funcionalidade da população em relação às

necessidades em reabilitação. O instrumento possui um formato estruturado, com

questões que cobrem os componentes Condição de Saúde, Função do Corpo,

Atividade, Participação e Fatores Contextuais (Ambientais e Pessoais) da Classificação

Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) da Organização Mundial

de Saúde.

O instrumento está dividido em três partes que possibilitam o levantamento das

características do indivíduo, informações de saúde e uma Breve Descrição Funcional

(BDF). A partir de sua aplicação espera-se identificar a principal demanda do usuário,

indicar quais profissionais devem abordar o cuidado e qual o nível de atenção ideal

para que o indivíduo seja atendido de forma integral. A BDF, parte do protocolo,

contém 25 questões distribuídas em 10 domínios da vida (Mobilidade, Comunicação,

Eutrofia, Auto-cuidado, Dor e desconforto, Atividade interpessoal, Energia e sono,

Afeto, Tarefas e demandas gerais e Trabalho remunerado). As respostas são

quantificadas utilizando uma escala visual analógica de 0 a 10, de acordo com a

percepção do entrevistado. Cada valor gerado na resposta equivale a uma pontuação

específica dos qualificadores da CIF, que devem ser convertidos posteriormente

utilizando-se uma tabela. Para a BDF é possível calcular um escore de 0 a 100, ou seja,

transformá-lo em um indicador de funcionalidade. Este indicador gerado pode se

tornar importante ferramenta na avaliação para intervenções e políticas de saúde.

Um indicador que é baseado apenas na condição de saúde não consegue medir o

quanto essa condição interfere na funcionalidade do indivíduo e em sua demanda em

saúde, como recursos assistivos e atendimentos especializados. Saber que o indivíduo

sofreu um Acidente Vascular Encefálico (AVE), por exemplo, nos diz muito pouco, ou

guase nada, sobre sua funcionalidade, sua qualidade de vida ou sua habilidade em

participar de atividades produtivas. Portanto, o indicador gerado pelo instrumento

possibilita, independente da condição de saúde (diagnóstico médico), a assimilação

quantitativa da natureza complexa da funcionalidade humana, dentro da perspectiva

do modelo biopsicossocial da CIF. Com essa medida é possível determinar e comparar

o nível funcional de indivíduos a partir de seu estado de saúde atual, com base em 10

domínios da vida, em um contínuo que poderá auxiliar na definição de prioridades.

Com isso, é possível explorar variáveis associadas a melhores níveis de funcionalidade.

Situação atual do instrumento de coleta (PLPR)

Este instrumento proposto para a avaliação da população já encontra-se pronto para

ser utilizado e possui manual para o seu preenchimento. Foi tema de uma tese de

doutorado, com publicação internacional e nacional. Foi aplicado em usuários do SUS-

BH nos níveis de atenção primário e média complexidade.

Além da coleta de dados sociais, algumas vantagens da aplicação dos indicadores

gerados pela BDF (parte do PLPR) merecem destaque:

- é sensível para identificar pessoas com limitações funcionais leves, ou seja, que

experimentam muito pouca ou nenhuma limitação em suas atividades diárias ou em

sua habilidade de participar;

- pode contemplar uma faixa completa de limitação/restrição, do quadro mais leve ao

mais severo, sendo muito útil na definição de pontos de corte para determinar

incapacidade;

- permite o reconhecimento de uma grande variabilidade de níveis de funcionalidade

de pessoas com um mesmo diagnóstico médico.

Em suma, a identificação específica das principais demandas para a reabilitação, dos

profissionais de saúde mais adequados para realização do cuidado e da complexidade

da demanda no que se refere ao nível de atenção possibilitará um processo de

reabilitação bem-sucedido, planejado e com comunicação eficaz entre profissionais,

serviços e outros órgãos competentes, desde o acolhimento.

Sistema de Informação Geográfica na área da Saúde (Geographic

Information System GIS- Saúde): mapeando necessidades funcionais

A inclusão de informações geográficas e mapeamento dentro da área da Saúde é de

extrema utilidade para se entender de forma mais abrangente a saúde pública. A

sinergia entre a Saúde Pública, Demografia, Geografia da Saúde e a informática

permite compreender de forma mais abrangente os impactos que desastres como de

Brumadinho têm sobre a população afetada. As ferramentas de análise geoespacial

permitem, além do monitoramento dos efeitos de uma determinada condição da

população, diagnósticos complexos como o mapeamento das regiões de maior

demanda por ações de reabilitação específicas Para a Saúde Pública, isso significa a

promoção de ações de mitigação dos impactos na saúde da população de forma mais

direta e assertiva.

O uso do GIS na saúde pública<sub>l</sub> é vinculado a estudos epidemiológicos que identificam

regiões de agrupamento de doenças, no que se refere a sua distribuição espacial não

randômica de casos de doença, incidência ou prevalência. A união dessas informações

com um banco de dados da saúde permite múltiplas análises como: (i) agrupamento

global, onde é possível identificar as áreas mais acometidas com determinada

classificação de saúde funcional; ii) agrupamento local: nos quais agrupamentos

específicos em menor escala podem ser derivadas empiricamente, iii) agrupamento

focal: onde é possível acessar o agrupamento de alterações funcionais em torno de um

ponto pré-determinado como de um desastre ambiental.

Desta forma, a integração das informações do banco de dados de saúde em um ambiente de análise geográfica pode permitir o acesso à informações sobre a localização exata onde ações mitigatórias devem ser realizadas de forma a alcançar o maior número de pessoas. Além disso, é possível monitorar as intervenções realizadas de forma a acompanhar geograficamente a evolução dessa população em relação à função, otimizando o planejamento de localização da intervenção além de, monitorar a sua efetividade. Modelos de localização-alocação são usados para identificar e facilitar o acesso aos serviços de saúde. Esse acesso é determinado por barreiras culturais, sociais e econômicas além das geográficas. Ademais, a "simples" criação de novos serviços de reabilitação não garante o acesso dessa população de forma automática, e portanto o uso dessas técnicas de geoprocessamento promove de assertividade a distribuição de serviços de saúde e a identificação de falhas desses serviços. Informações valiosas acerca da distribuição da população, renda e condição econômica, lacunas ou regiões carentes de centros de reabilitação, além de dificuldades físicas de acesso que podem ser consideradas em mapas que determinam a melhor posição possível desses novos serviços. Esses fatores, portanto, podem ser computados e modelados para predizer a potencial acessibilidade de centros de saúde e necessidade de serviços futuros. Para essa modelagem espacial preditiva são utilizadas técnicas de análise multicriterial que permitem a tomada de decisão de forma multifatorial: ele não só leva em conta a distância entre as residências e os provedores de saúde mas também fatores como custo, tipo do serviço, acomodações e, adequações culturais para determinar qual tipo de reabilitação seria mais adequado a este grupo específico da população; dessa forma identificando padrões de acessibilidade e fornecendo informações sobre a composição dessa população e suas necessidades específicas.

A inclusão de mapas e análises geográficas voltados ao suporte à tomada de decisão em Saúde Pública no contexto do trabalho aqui proposto corrobora com o escopo da Plataforma Geográfica Interativa, objeto da Chamada 01/2019 do Projeto Brumadinho/UFMG



### **OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral:**

O objetivo geral deste trabalho é descrever o perfil funcional da comunidade atingida pela Barragem I da Mina "Córrego do Feijão" em Brumadinho utilizando o Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR).

#### **Objetivos Específicos:**

Em relação à comunidade atingida pela Barragem I da Mina "Córrego do Feijão" em Brumadinho espera-se:

- 1) Descrever as características sociodemográficas e de saúde;
- 2) Analisar o perfil funcional e as necessidades para a reabilitação;
- 3) Conhecer as prioridades relacionadas ao processo de reabilitação;
- 4) Fazer um levantamento dos profissionais mais adequados para as demandas de reabilitação apresentadas;
- 5) Estabelecer o nível de atenção requerido para o início do processo de reabilitação;
- 6) Apresentar mapa temático, modelo multicriterial, informações tabuladas e relatórios detalhados de forma a representar o espectro das áreas impactadas pelo desastre, considerando as necessidades funcionais de saúde;
- 7) Classificar as regiões, via mapeamento, quanto a escala de priorização das necessidade dos níveis de atenção requeridos para o processo de reabilitação;
- 8) Elaborar diagnóstico funcional pós desastre ambiental por meio de informações oriundas do perfil funcional da comunidade associado ao mapeamento temático fornecendo informações que subsidiam ações de reparação aos indivíduos ;
- 9) Fomentar debate sobre os modelos de serviços de reabilitação considerando os aspectos sociais da saúde, pós desastre ambiental.



# DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1. Seleção da equipe de alunos
- 2. Definição da amostra probabilística e representativa da população específica a ser investigada.
- 3. Contrato da empresa de coleta de dados
- 4. Aproximação do campo e estratégias de sensibilização
- 5. PLPR Treinamento e Levantamento dos dados
- 6. Controle de qualidade dos dados
- 7. Definição das classificações da saúde
- 8. Geotecnologia
- 9. Definição e classificação da saúde com o uso da geotecnologia
- 10. Finalização e entrega de produtos



SEQUÊNCIA E CRONOGRAMA DAS

**ETAPAS E ATIVIDADES** 

Seleção da equipe e treinamento

A seleção de bolsistas e o treinamento serão realizados pelo conjunto de

pesquisadores. O processo de seleção contará com uma apresentação breve dos

objetivos da pesquisa, do conteúdo, das áreas de abrangência e dos atores envolvidos.

Em seguida, serão realizadas análise do currículo e entrevista presencial com cada um

dos candidatos.

Serão estabelecidos critérios de seleção (disponibilidade e interesse no projeto) e

elaborado um ranking com a pontuação obtida para posterior aprovação.

O treinamento será planejado em conjunto com a equipe do projeto e a empresa de

coleta contratada. O cronograma será definido a partir de ações e atribuições claras

para cada ator e serão elencadas todas as temáticas necessárias para a realização da

pesquisa.

A capacitação para aplicação do PLPR será realizada entre os membros da equipe e

contará com a participação dos autores do instrumentos. Uma parte de treinamento

prático será implementada para garantir a qualidade das coletas.

**Amostragem** 

O procedimento de amostragem pretende obter uma amostra probabilística da

população de Brumadinho na abrangência demandada. Tendo em vista a

complexidade logística, o alto custo envolvido na realização de entrevistas presenciais

e a necessidade do levantamento da situação populacional em curto espaço de tempo,

o cálculo amostral se faz necessário. Para o cálculo da amostra será considerada

população de aproximadamente 50 mil indivíduos.

Provavelmente, adotar-se-á uma amostragem aleatória simples em dois estágios,

sendo no primeiro estágio sorteados os setores censitários e no segundo estágio, um

número fixo de domicílios particulares por setor selecionado. Em cada domicílio para

responder ao questionário serão convidados todos os moradores com 18 anos ou

mais.

Aproximação do campo e estratégias de sensibilização

Para a realização da pesquisa será definida e pactuada a proposta de uma gestão

compartilhada entre todos os atores envolvidos. Uma aproximação do conselho local

de saúde será realizada com a visita da coordenação do projeto e parte dos

pesquisadores e alunos envolvidos no mesmo. Essa aproximação visa compreender as

expectativas dos moradores locais e a apresentação do projeto a ser desenvolvido,

com momento de escuta e discussão sobre o formato da coleta.

Ações de mobilização serão realizadas pela coordenação e sua equipe e se destinarão a

diretamente aos moradores e as lideranças locais, além da secretaria de saúde do

município. Dois formatos são propostos:

Formato 1: Porta a Porta - ação direta com os moradores e suas lideranças

Mobilização Porta a Porta como estratégia de entrada em cada setor censitário (áreas

de abrangência da pesquisa) com a participação de todos os pesquisadores que

percorreram as áreas entregando panfletos e dialogando com a população. Essa ação

tem como objetivo, além da divulgação, sinalizar para a comunidade que aquele grupo

de pessoas (até o momento, desconhecido) irá transitar e frequentar a região de forma

respeitosa e colaborativa.

Importa esclarecer que essa ação deve ter início ainda no período do treinamento.

Formato 2: ação direta com a secretaria de saúde

Constituirá em reuniões programadas para apresentação a proposta e pactos de apoio

para a coleta.

Em termos quantitativos espera-se distribuir aproximadamente 5.000 folders entre

estabelecimentos comerciais, escolas privadas e públicas, creches, paróquias, grupos

culturais, dentre outros. Serão abordados, entre outros, entre outros, os seguintes

conteúdos:

a) Conteúdo da pesquisa,

b) Importância para as políticas públicas,

c) Adoção da técnica do sorteio de domicílios,

d) Área de abrangência da pesquisa,

e) Comparação da realidade dos moradores da área de abrangência;

f) Preparo e a qualificação da equipe de pesquisadores contratados e

g) O compromisso social das instituições envolvidas.

Organização do Trabalho de campo

O trabalho de campo será organizado juntamente com a empresa de coleta contratada e

contará com coordenadores de campo, função que será atribuída a alunos de pós-graduação e

de graduação. Será realizada avaliação local para estimar a necessidade de transporte

motorizado no deslocamento interno da região amostrada e para apoio dos pesquisadores.

A empresa contratada deverá identificar e distribuir os setores censitários nos mapas em

conjunto com as coordenadoras. Estas, posteriormente orientarão as equipes de

pesquisadores em relação às rotas a serem percorridas para a cobertura dos endereços dos

domicílios previamente sorteados no plano amostral. Os pesquisadores irão visitar os

domicílios sorteados, realizar e listar as entrevistas ou definir datas de agenda de acordo com a

disponibilidade dos entrevistados. As dúvidas referentes à aplicação do questionário

serão esclarecidas pela coordenação e subcoordenação do projeto. Esse procedimento

evitará qualquer enviesamento de comunicação e assegurará o repasse da informação

correta aos pesquisadores.

Para o trabalho de conferência e apoio ao campo, alunos de graduação irão exercer a função de checadores e estabelecerão uma dinâmica de trabalho baseadas nas

necessidades percebidas ao início do processo de coleta.

Para facilitar a comunicação entre toda a equipe serão criados grupos de Whatsapp. A comunicação via internet será fundamental para o trabalho das coordenadoras. Cada situação encontrada pelo pesquisador na visita ao domicílio poderá ser enviada

imediatamente para as coordenadoras que poderão agir sobre as ocorrências.



#### **COLOCAR AQUI O ARQUIVO**

2019-PLPR BRUMADINHO - Project Timeline EM PAISAGEM

#### Planilha Project Timeline

TEM Q MUDAR A FORMATAÇAO DA PAGINA PARA COLOCAR ESSA PLANILHA

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZgOrN-

 $k\_Xr12EnWtwT2ED6p5Gra4iMXRnvVXBsWTDis/edit\#gid=1709744959$ 

## **ORÇAMENTO**

As despesas de execução desse projetos estão apresentados no quadro abaixo, que contempla o plano de aplicação dos recursos financeiros, conforme o edital 02/2019. Primeiramente, a Tabela 2 vem descrevendo as atividades e valores dos recursos humanos e a Tabela 3 o orçamento Geral.



#### COLOCAR AQUI O ARQUIVO

2019-PLPR BRUMADINHO - Orçamento Pessoal EM PAISAGEM

#### Planilha Orçamento Pessoal

TEM Q MUDAR A FORMATAÇAO DA PAGINA PARA COLOCAR ESSA PLANILHA

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZgOrN-

k Xr12EnWtwT2ED6p5Gra4iMXRnvVXBsWTDis/edit#gid=1709744959



#### COLOCAR AQUI O ARQUIVO

2019-PLPR BRUMADINHO - Orçamento itensEM PAISAGEM

#### Planilha Orçamento itens

TEM Q MUDAR A FORMATAÇAO DA PAGINA PARA COLOCAR ESSA PLANILHA

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZgOrN-

k Xr12EnWtwT2ED6p5Gra4iMXRnvVXBsWTDis/edit#gid=1709744959



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Devido ao prazo de execução e a necessidade de contratação imediata de serviços de

terceiros e deslocamento da equipe, as rubricas de custeio, material permanente

capital e insumos para levantamento de dados deverão ser desembolsadas na

assinatura do contrato. A rubrica de pagamento de pessoal (bolsas) deverá ser

desembolsada durante o período de execução do projeto. A programação de início do

projeto será imediatamente após a assinatura. Após o início, haverá a entrega de um

relatório de Abordagem Metodológica e Relatório preliminar de instrumentos de

coleta. Após o processo de coleta de dados, também será emitido um relatório com

resultados preliminares. Ao final dos trabalhos, previstos para 2,3 anos após o início,

será entregue o relatório final da campanha de coleta de informações contemplando

seus itens.

INDICADORES DE CUMPRIMENTO

DAS ATIVIDADES

Os principais indicadores de cumprimento das atividades serão a conclusão e entrega

dos produtos descritos na proposta. Neste sentido, estas metas serão formalmente

avaliadas nos relatórios parcial e final do projeto. A combinar, se necessário, podem

ser programada a apresentação dos produtos e resultados do projeto.

Avaliações docentes e discentes sobre a experiência também serão considerados para o

parecer da qualidade das atividades.

# PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

O plano de atividade dos bolsistas está vinculado às atividades propostas nas tabelas anteriores. Cada professor bolsista é responsável por uma ou mais etapas do projeto, conforme a Tabela\_\_\_\_\_\_, cuja atividade está sucintamente descrita na metodologia. Devido a grande complexidade e necessidade de acurácia nos dados, será imprescindível o apoio de alunos bolsistas nas diversas fases do projeto. A cada um dos alunos foi dada uma denominação/código (ver item Equipe de estudantes), e estes códigos também estão claramente apresentados na Tabela \_\_\_\_\_. Os alunos não serão responsáveis por coordenar nenhuma das etapas, mas executarão as atividades sob a supervisão dos professores



## REFERÊNCIAS

Souza MAP, Ferreira FR, César CC, Furtado SRC, Coster WJ, Mancini MC, Sampaio RF. Development of a first-contact protocol to guide assessment of adult patients in rehabilitation services networks. Braz J Phys Ther 2015; 20(2):148-157.

SOUZA, Mariana Angélica Peixoto de et al . Características e demandas funcionais de usuários de uma rede local de reabilitação: análise a partir do acolhimento. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 21, n. 10, p. 3277-3286, Oct. 2016 . Available from <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-81232016001003277&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-81232016001003277&lng=en&nrm=iso</a>. access on 09 Dec. 2019. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152110.11192016">http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152110.11192016</a>.

Alves MA. Reabilitação em rede na perspectiva do modelo da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF): desafios para um grupo de trabalhadores de reabilitação do SUS/BH. 2014. 85 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Reabilitação). Departamento de Fisioterapia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Reabilitação. *Diretrizes da Política de Reabilitação do SUS-BH*. 2009 (documento interno).

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº154, de 24 de Janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. 2008b.

Momsen AM, Rasmussen JO, Nielsen CV, Iversen MD, Lund H. Multidisciplinary team care in rehabilitation: an overview of reviews. *J Rehabil M* 2012, 44: 901-912.

NHS. Departamento of Health. Transforming community health: ambition, action, achievement. 2009, 34p.



NSW HEALTH. Rehabilitation Redesign Project Final Report. Disponível em: [http://www.aci.health.nsw.gov.au/\_\_data/assets/pdf\_file/0020/192323/Final\_Report\_Model \_of\_Care.pdf]. 2010. 144p. Acesso em: 02 de julho de 2014

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Edusp; 2003.

Meade, M.S. (2014). Medical Geography. In The Wiley Blackwell Encyclopedia of Health, Illness, Behavior, and Society (eds W.C. Cockerham, R. Dingwall and S. Quah). doi:10.1002/9781118410868.wbehibs204

NOBREGA, R. A. A. Geoprocessamento: a importância de conhecer o onde, o quando e o quanto no planejamento e gestão territorial e na definição de políticas públicas. FONTE (BELO HORIZONTE), v. 5, p. 62-63, 2018.

BERBERIAN, C. F. Q.; VIEIRA, R. R. T.; DIAS FILHO, N.; FERRAZ, C. A. M.; NOBREGA, R. A. A. O USO DE GEOTECNOLOGIAS COMO UMA NOVA FERRAMENTA PARA O CONTROLE EXTERNO. Revista do Tribunal de Contas da Uniao, v. 133, p. 40-53, 2016.

DURIEUX, L.; NOBREGA, R. A. A.; NOBREGA, T.; QUINTANILHA, J. A. Linking existing urban database, socioeconomic indexes and multi-temporal object-based land use monitoring from high resolution satellite images. In: GEOBIA 2008 ? Pixels, Objects, Intelligence: Geographic Object Based Image Analysis for the 21st Century, 2008, Vancouver. Proceeding of GEOBIA 2008 ? Pixels, Objects, Intelligence: Geographic Object Based Image Analysis for the 21st Century, 2008.



**RESUMO** 

Desenho do estudo

Pretende-se conduzir um inquérito epidemiológico domiciliar para coleta de

informações sobre a funcionalidade da comunidade atingida pela Barragem I da Mina

"Córrego do Feijão" em Brumadinho. Nos domicílios participantes, os moradores com

18 anos ou mais serão convidados a participar da pesquisa. Todos os dados obtidos

serão devidamente processados viabilizando as análises estatísticas.

Coleta de dados

A coleta de será realizada por entrevistadores treinados, vinculados a uma empresa

especializada, e supervisionados pela equipe de pesquisadores e alunos da UFMG.

Antes da coleta de dados, será realizado um pré-teste para definir a estratégia de

abordagem, aplicação e validação dos instrumentos e preparar os manuais para

treinamentos.

As seguintes etapas resumem o processo da coleta das informações: 1) seleção dos

discentes de forma interprofissional; 2) elaboração do TCLE; 3) definição e aquisição

dos equipamentos de campo; 4) elaboração dos instrumentos para sensibilização da

população; 5) contratação de Instituto de pesquisa para operacionalizar a logística de

coleta de dados em campo; 6) treinamento da equipe de entrevistadores; 7) assinatura

do TCLE; 8) aplicação do PLPR.

Instrumento

A coleta das informações será realizada por meio do PLPR.-

A primeira parte do protocolo contém informações gerais sobre o usuário. A segunda

parte do protocolo compõe-se de informações sociodemográficas como escolaridade,

profissão, estado civil e condição de moradia; e informações de saúde como condição

de saúde, demanda pela reabilitação, além de medidas antropométricas, fatores de

risco, percepção de saúde, recursos, ajudas e tratamentos recebidos. Tratam-se de

informações onde são explorados os componentes da CIF condição de saúde, função

do corpo e fatores ambientais. A terceira parte do protocolo compõe-se de 25

questões distribuídas em 10 domínios da vida. Cada uma dessas questões foi

elaborada com base nos códigos da CIF e em suas definições, e tem como objetivo

guiar o profissional entrevistador na definição da magnitude do nível de saúde ou na

gravidade do problema apresentado pelo usuário. Em outras palavras, por meio da

pergunta espera-se que o entrevistador consiga definir o qualificador correspondente

a dificuldade que o usuário apresenta para realizar tarefas do seu dia-a-dia ou a

magnitude do problema que apresenta. Trata-se de uma parte onde informações

sobre os componentes da CIF funções do corpo, atividade e participação são

exploradas.

O indicador de funcionalidade pode ser calculado por meio da Breve Descrição

Funcional (BDF). O eBDF foi criado de forma a dar pesos equivalentes para cada um

dos 10 domínios da BDF, independente do número de itens que os compõem. Desta

forma, é possível estabelecer também a importância de cada domínio da

funcionalidade na vida do usuário, observando o escore de cada um deles

individualmente. A maior utilidade do eBDF reside na análise comparativa de

diferentes usuários e serviços. O eBDF permite avaliar o nível de funcionalidade da

população em uma escala contínua, que considera de maneira equivalente as

diferentes dimensões da funcionalidade do indivíduo. Essa informação pode ser

utilizada com uma série de propósitos, relacionados ao planejamento de ações e

serviços de reabilitação, incluindo: - conhecer o nível de funcionalidade da população;

- comparar o nível de funcionalidade da população acolhida nos diferentes pontos

geográficos; - contribuir para a regulação e priorização do atendimento, a partir de

dados da funcionalidade dos usuários e não apenas de seu diagnóstico médico.

Os escores obtidos em cada domínio, por outro lado, permitem sua utilização para

análise conjunta da população ou individualizada da funcionalidade de um usuário

para, por exemplo:

- em análise individualizada, identificar áreas da funcionalidade que seriam prioritárias

para a abordagem pela reabilitação, em cada caso;

- em análise conjunta, verificar as áreas da funcionalidade nas quais a população

coberta por um determinado serviço mais demanda atendimento, fornecendo

informações que permitam o planejamento das ações e intervenções.

População de estudo

A população do estudo será compreendida por moradores de domicílios particulares

de Brumadinho. Em Brumadinho a população estimada para o ano de 2019 de acordo

com IBGE é de 40.103 pessoas.

**Amostra** 

O plano amostral empregado ainda será discutido com os professores experts.

Provavelmente, adotar-se-á uma amostragem aleatória simples em dois estágios,

sendo no primeiro estágio sorteados os setores censitários e no segundo estágio, um

número fixo de domicílios particulares por setor selecionado. Em cada domicílio para

responder ao questionário serão convidados todos os moradores com 18 anos ou

mais.

**Resultados Esperados** 

• A presente proposta parte do pressuposto de que o sistema de saúde e seu

planejamento devam ser orientados pelas necessidades de saúde. Os dados a

serem coletados serão úteis para a análise de situação de saúde local, servindo

de subsídio para a estruturação de serviços públicos que interferem na

qualidade de vida e saúde da população desta região.

Apesar de serem voltados para os resultados e demandas em reabilitação,

objeto deste projeto, dada a natureza multidimensional do PLPR, há

perspectivas de que os dados gerados possam contribuir para outras áreas para

além da saúde.

Espera-se realizar o diagnóstico situacional da necessidade de reabilitação com

resultados representativos da população específica.

- Identificar elementos para elaboração de Programas de Reabilitação.
- Desenvolver e aprimorar um sistema informatizado de instrumentos de coleta de informações funcionais específicas para a reabilitação que possibilite o acesso às informações do usuário em qualquer ponto da rede de reabilitação.
- Estreitar e fortalecer a parceria entre professores dos vários cursos da UFMG alavancando o intercâmbio entre pesquisadores e estudantes de graduação e pós graduação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos.
- Divulgar os resultados em forma de relatórios e de apresentações.
- Com todo o exposto, espera-se contribuir para a melhoria na organização e planejamento das ações para comunidades em vulnerabilidade.



FÍSICA, FISIOTERAPIA

E TERAPIA OCUPACIONAL

PARECER TÉCNICO DE PROJETO DE EXTENSÃO - 2019

# CONSELHO DIRETOR DO CENEX/EEFFTO

TÍTULO: Acolhimento humanizado da comunidade atingida pela Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho: uma estratégia de ação integral para identificação e caracterização da população por meio do Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR)

INTERESSADA: Profa Fabiane Ribeiro Ferreira

RELATORA: Profa Gisele Beatriz de Oliveira Alves

# **AVALIAÇÃO TÉCNICA**

- Adequação do projeto conforme os parâmetros técnicos estabelecidos no manual do SIEX. Caracteriza-se corretamente como Projeto: ação de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo focalizado, integrando o ensino e a pesquisa. Deve atender às diretrizes de extensão, podendo abranger, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços.
- Caracterização correta da ação de extensão, sua área Saúde e sua linha
   Saúde Humana

# VOTO:

Pelos dados apontados sou favorável à aprovação do projeto.

Num. 105776651 - Pág. 54

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2019

Prof<sup>a</sup> Gisele Beatriz de Oliveira Alves

Relatora



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

E-mail: eeffto-dfit@ufmq.br

# PARECER SOBRE AÇÃO DE EXTENSÃO

Interessada: Profa Fabiane Ribeiro Ferreira

Num. 105776651 - Pág. 55

Assunto: Acolhimento humanizado da comunidade atingida pela Barragem I da Mina "Córrego do Feijão" em Brumadinho: uma estratégia de ação integral para identificação e caracterização da população por meio do Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR).

Histórico: Trata-se de uma ação de extensão com objetivo de descrever o perfil funcional da comunidade atingida pela Barragem I da Mina "Córrego do Feijão" em Brumadinho, utilizando o Protocolo de Levantamento de Problemas para a Reabilitação (PLPR). O projeto responde à chamada pública interna induzida número 03/2019 - Projeto Brumadinho-UFMG, que tem como objetivo geral auxiliar o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte a identificar e avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem. A justificativa da ação do presente projeto está relacionada à repercussão longitudinal que o rompimento da Barragem da mina Córrego do Feijão causou nas vidas da população da região atingida, o que possivelmente acarretará em demandas voltadas para a reabilitação. A identificação específica das principais demandas para a reabilitação, dos profissionais de saúde mais adequados para realização do cuidado, e da complexidade da demanda no que se refere ao nível de atenção, possibilitará um processo de reabilitação bem-sucedido, planejado e com comunicação eficaz entre profissionais, serviços e outros órgãos competentes, desde o acolhimento.

Este projeto consistirá na aplicação do PLPR em amostra da população de Brumadinho. A coleta de informações para identificação e caracterização da população atingida terá como referência as metodologias utilizadas pelo IBGE em pesquisas de campo. Os resultados nortearão os investimentos em infraestrutura e recursos



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

E-mail: eeffto-dfit@ufmg.br

humanos para a atenção das necessidades em reabilitação da população atingida.

Mérito: A ação demonstra relevância, considerando o cenário resultante do rompimento da Barragem em Brumadinho. O projeto tem caráter interprofissional com participação de docentes de outros departamentos como Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Gestão em Saúde. Contribuírá para a formação discente, pois os alunos envolvidos passarão por treinamento para aplicação do protocolo, terão experiência com trabalho em equipe e coordenação das equipes de campo, assim como com análise e escrita de relatórios. A equipe será contemplada pelas bolsas oferecidas no edital e em nenhuma hipótese haverá ônus para a EEFFTO. Caso o projeto seja contemplado pelo edital supracitado, a administração dos recursos será realizada pela FUNDEP. A demanda por espaco físico da EEFFTO será apenas de salas para realização de reuniões e será de acordo com a disponibilidade local.

Parecer: De acordo com exposto, sou SMJ favorável à aprovação da ação de extensão em questão.

Proff Luci Fuscaldi Teixeira-Salmela, Ph.D.

Departamento de Fisioterapia da UFMG

APROVADO EM REUMÃO DA CONGREGAÇÃO

Diretoria BEFFTØIUFMG

Prof. De-Gustavo Pereira Con Diretor da Escola de Educação Fisica,

Aprovado em Reunião da Cárnare UFMG - Portaris № 6212

do Departamento de Fisioterapia

Velloso, PhD

ichete do Departamento de Fisiolarapia EEFFTON/FMG - Inect: 19243-L





#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL (CEDEPLAR)



### CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO EM BRUMADINHO, MINAS GERAIS

#### Instituição Gestora:

**FUNDEP** 

#### Elaboração da Proposta Preliminar:

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR)
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2019



### ÍNDICE

1. IN	VTRODUÇÃO E OBJETIVOS	4
2. II	MPACTOS DE DESASTRES RELACIONADOS À MINERAÇÃO SOBRE A POPULAÇÃO	
2.1 F	Referências teóricas	5
2.2	Marco Conceitual	9
3. E	ΓAPAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	12
Etap	a I: Estudos Preparatórios e Definição dos Instrumentos de Pesquisa	12
3.1. 1	Revisão e definição da metodologia (Meses 1 a 2)	12
3.2. 1	Proposta preliminar de instrumento de coleta (Meses 3 a 6)	12
3.2.1	. Estudos preparatórios (Meses 3 e 4)	12
3.2.2	2. Construção da tipologia dos impactos (Mês 5)	12
Cons	strução de tipologias de impactos sobre a população	12
Prop	osta inicial do instrumento de coleta de informações,	12
3.2.3	3. Pré-testes (Mês 6)	12
3.3 F	Proposta revista de instrumento de coleta (Mês 7)	12
3.4. ]	Plano operacional de coleta de informações contendo as campanhas de coleta (Mês 8)	
3.5.	Campanha de coleta de informações 1 (Meses 9 a 11)	13
3.5.1	. Campanha 1	13
3.5.2	2. Campanha 2	13
3.6.	Campanha de coleta de informações 3 (Meses 12 a 17)	13
3.7.	Campanha de coleta de informações 4 (Meses 12 a 17)	13
3.8. ]	Relatório Consolidado contendo todas as atividades realizadas no projeto (Mês 18)	13
3.9. ]	Relatório consolidado com sugestões para mitigação de impactos (Mês 19 e 20)	13
3.10.	. Apresentação dos resultados dos resultados consolidados (Mês 21)	13
4 DE	ESENHO AMOSTRAL, VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS E COLETA D DADOS PRIMÁRIOS	
4.1.	Abordagem de métodos mistos e qualitativa: preparação para a implementação e validação do instrumento de coleta de dados primários	
4.2.	Desenho amostral	17



Num. 105776652 - Pág. 3

ANEXO III – CONTRATO(S) OU ATESTADO(S) DE EXPERIÊNCIA E	61
ANEXO II – DETALHAMENTO DO DESENHO AMOSTRAL E DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DA COLETA DE DADOS	S55
ANEXO I – SUMÁRIO DE EIXOS TEMÁTICOS DE PESQUISA	<b>4</b> 0
REFERÊNCIAS	
6.2 Orçamento de Pessoal	
6.1. Orçamento de custeio e capital	
6. ORÇAMENTO	28
Cronograma de Execução	
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO TÉCNICA	25
4.3.3.10 Orçamento	24
Figura 4 – Cronograma de execução de coleta de dados primários	<b></b> 23
4.3.3.9 Cronograma das campanhas de coleta de informações quantitativas	23
4.3.3.8 Unidades de apoio nas cidades	22
4.3.3.7Apresentação dos pesquisadores/recenseadores	22
4.3.3.6 Treinamento dos pesquisadores/recenseadores	22
4.3.3.5 Crítica e tratamento dos dados	
4.3.3.4 Logística das fases de planejamento e operação de campo	22
4.3.3.3 Características da infraestrutura de pesquisa	22
4.3.3.2 Planejamento e Operação de campo	21
4.3.3.1 População e amostra	
4.3.3 Aspectos relevantes referentes à metodologia e técnica de pesquisa	21
4.3.2 Experiência técnica comprovada em pesquisas/projetos na perspectiva do Subprojeto Identificação e Caracterização da População Atingida	21
4.3.1 Breve histórico do IPEAD UFMG	20
4.3. Campanhas de Coleta de Informações	20
4.2.5. Gerenciamento da Fase de Coleta de Dados	19
4.2.4. Pesos amostrais e expansão da amostra	19
4.2.3. Cálculo do tamanho da amostra	18
4.2.2. População-alvo e plano amostral	17
4.2.1. Proposta de Plano Amostral	17



ANEXO IV – CONTRATO(S) OU ATESTADO(S) DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA	88
ANEXO V - CONTRATO(S) OU ATESTADO(S) DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA	
ANEXO VI - CONTRATO(S) OU ATESTADO(S) DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA	94
ANEXO VII - ESTATUTO DO IPEAD	95
ANEXO VIII - TERMO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE DO IPEAD	111



#### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O desastre ocasionado pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da Mineração Vale, em Brumadinho, tem sido considerado um dos maiores desastres socioambientais da história do Brasil. O desastre se caracterizou pela sua escala em perdas humanas e para o ecossistema, impondo desafios à identificação e mensuração dos danos ocasionados para fins de recuperação, compensação e indenização dos atingidos.

A investigação das consequências do desastre sobre as populações implica estratégias metodológicas adequadas a um fenômeno complexo, multifacetado e de difícil mensuração. Nesse sentido, essa proposta se apoia no conhecimento prévio de diversos pesquisadores vinculados à UFMG. A equipe interdisciplinar que integra essa proposta de pesquisa, formada por professores e alunos de doze departamentos da UFMG (Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Economia, Educação, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos, Estatística, Geografia, Medicina, Psicologia, Sociologia, Turismo) inclui especialistas em diferentes áreas do conhecimento, e com um histórico relevante de experiência nas seguintes áreas:

- i) diagnóstico e análise socioambiental (sobretudo em questões relacionadas à mineração);
- ii) Avaliação de impactos socioambientais em populações ribeirinhas, rurais e tradicionais em diversos contextos (Minas Gerais, Amazônia, semiárido brasileiro, outros países);
- análise de riscos, danos, vulnerabilidade de populações atingidas incluindo a construção, implementação e análise de pesquisas com coleta de dados primários;
- iv) valoração de perdas e danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão (Mariana/MG);
- v) Coordenação de grandes projetos de pesquisa e consultoria populacional e socioambiental, em equipes interdisciplinares e com objetos de estudo altamente complexos;
- vi) avaliação e proposta de programas e políticas e planejamento territorial, particularmente em territórios minerários;
- vii) Análises quantitativas e qualitativas de dados socioeconômicos, demográficos, etc.;
- viii) Análises sobre coesão social e reestruturações comunitárias;
- ix) Proposições de intervenção para promoção do desenvolvimento socioeconômico.

A reunião de professores especialistas nos diferentes temas permitirá uma abordagem multidimensional que possibilite uma melhor avaliação e compreensão dos impactos econômicos e sociais decorrentes do rompimento da barragem de Córrego do Feijão (Brumadinho). São definidos, no âmbito dessa proposta, os objetivos Geral e Específicos a seguir.

*Objetivo Principal:* Coletar informações para caracterizar a população dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem Córrego do Feijão em Brumadinho. Para além das informações sociodemográficas, este cadastro permitirá identificar a população atingida e os danos sofridos, e caracterizar a natureza e a intensidade destes danos.

#### Objetivos Específicos:

- 1) Propor uma tipologia de impactos e danos para a construção de um instrumento de coletas de dados primários na área afetada pelo desastre, considerando as seguintes dimensões (mas não se limitando apenas a elas): socioeconômica, ambiental, saúde, educação, estruturas urbanas e domiciliares, patrimônio cultural material e imaterial, modos de vida de populações ribeirinhas, serviços básicos, meios de subsistência e segurança pública.
- 2) Elaborar uma estratégia amostral e instrumento para a coleta de dados primários sobre o território que abriga a população atingida nos 19 municípios na área de influência do desastre;
- 3) Construir de uma base de dados georreferenciada com a população atingida e seus domicílios;
- 4) Construir um modelo conceitual que guiará as etapas de coleta e análise de dados, assim como a identificação e avaliação dos níveis e intensidades dos danos sofridos pela população atingida;
- 5) Construir uma tipologia de danos sobre a população atingida pelo desastre, considerando, inclusive, a intensidade dos danos;



6) Efetuar, a partir dos dados primários e demais informações geradas durante a pesquisa, uma série de proposições para mitigações dos impactos negativos decorrentes desastre.

A Seção 2 desta proposta define os conceitos centrais e um modelo conceitual que nortearão a construção e implementação desta proposta. A Seção 3 define a estratégia de operacionalização da pesquisa, detalhando todas as fases envolvidas em um período de 21 meses. A Seção 4 define a estratégia amostral e coleta de dados que permitirão a coleta de informações sobre a população atingida. As demais seções apresentam questões pertinentes à viabilização e execução da proposta (equipe, capacitação técnica e orçamento).

#### 2. IMPACTOS DE DESASTRES RELACIONADOS À MINERAÇÃO SOBRE A POPULAÇÃO

#### 2.1 Referências teóricas

Desde a obra seminal de Rachel Carson (*Silent Spring*, 1962), análises das consequências ambientais do desenvolvimento econômico passaram a incorporar qualquer tipo de atividade que possa gerar impactos ambientais diretos e externalidades socioeconômicas. Esses impactos são percebidos de modo distinto, dependendo de sua intensidade no tempo, de sua duração e de sua escala de abrangência. Depende também da heterogeneidade sociodemográfica das populações humanas sob a influência direta e indireta dessas atividades.

As consequências ambientais do modelo de desenvolvimento econômico adotado no século XX geraram uma discussão intensa entre o modelo econômico de caráter consumista e a conservação/preservação do ambiente. No Brasil, essa discussão culminou na criação de um aparato legal que desse caráter jurídico-legal a avaliações técnico-científicas sobre empreendimentos que possam causar impactos ambientais e socioeconômicos objetivos. Esse aparato legal é concatenado na Política Nacional do Meio Ambiente (Pnma), assim como nos seus respectivos instrumentos de licenciamento ambiental (BASSO e VERDUM, 2006).

O licenciamento ambiental adota como padrão paradigmático a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), um paradigma de avaliação de impacto que tem por base dois instrumentos correlatos: o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – com caráter mais técnico-científico, e seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) – com caráter mais informativo (SANCHEZ, 2008). A Pnma, sustentada pela Lei Federal nº 6.938 de 1981 e seu respectivo Decreto em 1983 nº 99.351, fornece as diretrizes da AIA e seus EIA/RIMA. De acordo com BASSO e VERDUM (2006: 2), "esses teriam como fundamentos essenciais constituir os procedimentos de avaliação do impacto ambiental no âmbito das políticas públicas, além de fornecer os subsídios para o planejamento e a gestão ambiental, vislumbrando assim, a prevenção relativa aos danos ambientais."

O modelo AIA e seus instrumentos de avaliação têm sofrido diversas críticas devido a sua excessiva ponderação da avaliação dos impactos sob as dimensões biótica e física, em detrimento da dimensão antrópica. A literatura sobre impactos de grandes empreendimentos sugere que a baixa representatividade nos relatórios e estudos sobre o componente antrópico deve-se às seguintes razões principais: (1) a prioridade dada pelos órgãos ambientais ao elemento físico-biótico, (2) a escassez de profissionais especializados e com experiência em análise integrada das várias dimensões de impactos de grandes empreendimentos, (3) a escassez de dados que respondam especificamente a esses impactos, (4) a periodicidade de informações, (5) a inadequação da abrangência geográfica, (6) a não identificação de causa e efeito, e (7) o isolamento de impactos concorrentes.

A literatura internacional e nacional sobre consequências de construção de barragens destaca que os relatórios baseados em modelos como a Avaliação de Impacto Ambiental geralmente subestimam as consequências socioeconômicas e culturais das populações afetadas por esses empreendimentos (TILT ET AL., 2009). Essa subestimação é derivada de um paradigma limitado, mas sobretudo de uma visão pouco integrada e estática de suas dimensões constituintes (VANCLAY, 2002).



É nesse sentido que se faz fundamental, tanto para a construção de instrumentos de licenciamento ambiental quanto para a previsão e discussão, nestes, das medidas de mitigação, compensação e indenização relacionadas às consequências da instalação de grandes empreendimentos, bem como uma análise aprofundada das populações sob a área de risco de desastres em grandes empreendimentos. Essa tem sido uma grande limitação dos instrumentos de licenciamento ambiental e das ações pós-desastre, como tem-se verificado nos casos recentes de desastres associados à ruptura de barragens de rejeitos de mineração em Mariana e Brumadinho, ambos no estado de Minas Gerais.

Um componente fundamental para se avaliar os impactos potenciais do desastre em múltiplas dimensões (social, econômica, cultural etc.) envolve a avaliação da distribuição assimétrica ou simétrica dos impactos entre as diversas populações no território. Tal heterogeneidade populacional requer estratégias de mitigação e compensação também heterogêneas. Pelo fato de grupos diversos terem distintas articulações políticas e capacidades organizacionais, uma busca ativa desses grupos e um processo de decisão participativa são fundamentais na negociação de como mediar, mitigar e compensar esses impactos de desastres.

Uma tipologia consolidada na literatura divide os desastres em dois tipos: naturais e tecnológicos (RODRÍGUEZ, DONNER & TRAINOR, 2018; GILL & RICHIE, 2018). Essa tipologia foi estabelecida enquanto um novo paradigma para o entendimento dos desastres a partir, principalmente, dos anos 70. Até então a pesquisa nessa área tinha como foco principal o elemento causador dos desastres (por exemplo: terremoto, tsunami, enchentes) e estava organizada a partir das fases que antecediam e sucediam o desastre: etapas de preparação, resposta (emergência), recuperação e mitigação dos impactos.

A partir da década de 1970, diversos desastres ocorreram nos Estados Unidos e promoveram o rompimento desse paradigma. O primeiro episódio que marca definitivamente uma nova abordagem na pesquisa sobre desastres aconteceu em Buffalo Creek, West Virginia. O rompimento da barragem de rejeitos de mineração em Buffalo Creek, em 1972, deixou 125 pessoas mortas, outras milhares sem casa e a comunidade e a paisagem da região devastadas (GREEN *et al.*, 1990, 1991, 1994). Como o rompimento ocorreu após um período de muitas chuvas, a interpretação sobre o fator causador do desastre não foi consensual. Existiam aqueles que insistiam na interpretação do rompimento como um "ato de Deus", portanto natural, e aqueles que apontavam falhas tecnológicas (*i. e.* falhas humanas) como causas do rompimento. A existência dessas duas hipóteses concorrentes sobre os elementos causadores do desastre deu origem à pesquisa sobre os desastres tecnológicos, uma vez que o episódio de Buffalo Creek mostrou características pré e pós-evento que eram muito distintas dos elementos até então observados nos desastres naturais.

Freudenburg's (1997) propõe uma regra simples para categorizar os desastres entre tecnológicos e naturais. Segundo o autor, se o fator causador do desastre fosse ocorrer mesmo que o homem não estivesse presente, o desastre é natural. Em contraste, situações inerentemente associadas à presença humana são classificadas como desastres tecnológicos. No caso de Buffalo Creek, embora a empresa tenha inicialmente tentado justificar o rompimento pelo grande volume de chuvas ocorrido previamente, foi comprovado que o rompimento ocorreu por falha humana.

As características associadas aos desastres naturais e tecnológicos são muito distintas tanto em termos do elemento causador, como também dos impactos sociais e físicos, o tempo de duração e as consequências de saúde para os indivíduos e para a comunidade. Desastres naturais são percebidos pela população como inevitáveis, sendo, muitas vezes, interpretados como "atos de Deus", o que determina comportamento individual e da comunidade bem distinto daquele observado quando o elemento causador é uma falha humana. Segundo Couch e Kroll-Smith (1992) o aspecto da *controlabilidade* é central na determinação de demandas da população mediante a experiência de um desastre. Nesse sentido, os desastres tecnológicos criam demandas ou necessidades que excedem aquelas observadas em desastres naturais. O aspecto da *controlabilidade* afeta tanto o sofrimento como a capacidade de recuperação diante do trauma causado pelo desastre (COUCH & KROLL-SMITH, 1992).



O QUADRO 1 organizado por Gill e Richie (2018) apresenta uma comparação entre os desastres naturais e tecnológicos ressaltando suas principais características. Como pode ser visto, há uma diferença na etiologia dos desastres tecnológicos que: i. são causados pelo homem<sup>1</sup>; ii. são passíveis de identificação das responsabilidades; iii. não são previsíveis embora sejam evitáveis; e iv. estão associados a uma percepção de perda de controle das autoridades. Os desastres naturais, por outro lado, são causados por fatores naturais e, em geral, são previsíveis, embora não sejam evitáveis. Em termos dos danos físicos, há também diferenças importantes entre as duas categorias. Enquanto os danos físicos em desastres naturais são facilmente identificáveis e monetizáveis, nos desastres tecnológicos estão usualmente associados a uma incerteza maior. Essa incerteza se manifesta tanto pelos impactos causados pelo desastre, que podem inclusive se estender no longo prazo, como também pela falta de consenso em torno da identificação desses danos. Outro aspecto importante que chama a atenção diz respeito às diferenças observadas em relação às etapas que antecedem e sucedem os desastres. Desastres naturais, em geral, apresentam uma estrutura cronológica bem definida com quatro fases: i. preparação, ii. resposta, iii. recuperação e iv. mitigação. Essa estrutura cronológica não se verifica para desastres tecnológicos que não apresentam os momentos de início e encerramento tão bem demarcados e tampouco são passíveis de uma estrutura linear dessas etapas. Nesse caso, diante principalmente da incerteza, das dificuldades de identificação e responsabilização pelos danos, há uma tendência de permanência da população em um ciclo de culpa, ruminação e revolta que impede a recuperação física e mental, determinando danos de médio e longo prazo.

Os rompimentos das barragens como a de Fundão em Mariana, ocorrido em cinco de novembro de 2015, são claramente desastres tecnológicos e assim tem sido reconhecido por especialistas (ALCÂNTARA & ROCHA-SAMPAIO, 2016). Um relatório do Ministério do Trabalho e Previdência Social, datado de abril de 2016, aponta as várias decisões técnico-organizacionais que foram importantes para explicar, por exemplo, o rompimento da Barragem de Fundão. O reconhecimento dessa tragédia como um desastre tecnológico é fundamental para o entendimento da extensão dos danos individuais, sociais e da comunidade que se seguem ao rompimento.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Quando diz-se "causado pelo homem", entenda-se que são causados por humanos, tendo em vista a amplitude das ações e a diversidade de suas organizações, como nas grandes empresas.

Quadro 1 – Comparação das características dos desastres naturais e tecnológicos

uadro 1 – Comparação das características dos desastres naturais e tecnológicos				
Desastre Naturais	Desastres Tecnológicos			
Etiologia/Origens  • Enraizada na natureza – meteorológica, geológica, hidrológica, biológica  • Frequentemente previsível – local geográfico, sazonalidade, frequência  • Não prevenível  • Associada com a percepção de falta de controle	<ul> <li>Causada por humanos – as partes são identificadas para responsabilização</li> <li>Resultado de mal funcionamento, erro humano ou covardia</li> <li>Não previsível, mas percebida como prevenível</li> <li>Associada com a percepção de perda de controle.</li> </ul>			
Danos Físicos     Perdas – mortes e feridos     Dano visível ao ambiente construído (p. ex. prédios, estradas, pontes)     Danos podem ser avaliados em termos monetários ou outras medidas quantificáveis     Consenso em relação aos danos	<ul> <li>Contaminação ambiental e exposição tóxica relativamente invisíveis</li> <li>Incerteza sobre a extensão e natureza dos danos – "ambiguidade dos danos"</li> <li>Interpretação contestável dos danos</li> </ul>			
Fases do desastre  1. Preparação (planejamento e aviso) 2. Resposta (pré-impacto e pós-impacto) 3. Recuperação (restauração e reconstrução) 4. Mitigação (percepção do risco e ajustes)	<ul> <li>Dificuldade de pontuar um começo e um fim – falta de final/fechamento</li> <li>Os atingidos frequentemente entram em um ciclo de aviso corrosivo, ameaça, impacto e culpa sem caminho claro para a recuperação</li> <li>"Traumas secundários podem surgir e se tornar crônicos</li> </ul>			
Processos pós-desastre				
<ul> <li>Apoio e resposta das agências e organizações</li> <li>Legislação</li> <li>Apólices de seguro e empréstimos com juros baixos</li> </ul>	<ul> <li>Indenização para reinvindicações legítimas</li> <li>Litígio (tipicamente adversarial e prolongado) contra os principais responsáveis</li> <li>Avaliação rápida das políticas governamentais e nova legislação</li> </ul>			
Vulnerabilidade				
<ul> <li>Sociodemográfica – idade, sexo, etnia, classe social, populações com necessidades especiais</li> <li>Geográfica e baseada no local – exposição a riscos ambientais</li> <li>Exposição – experiência de desastre, perdas e danos</li> <li>Acesso limitado a capital político e social</li> </ul>	<ul> <li>Indivíduos vulneráveis independentemente de características sociodemográficas tradicionais</li> <li>Geográfica ou baseada no local – proximidade de riscos tecnológicos; questões de justiça ambiental</li> <li>Exposição a toxinas – quantidade, duração e tipo</li> <li>Relações socioculturais e psicossociais com o meio ambiente</li> </ul>			
Reações comunitárias				
Comunidades "terapêuticas" ou "altruístas" emergem; a comunidade experimente uma "utopia pós-desastre"  Definição coletiva da situação – "comunidade de atingidos"  Mudança de estilo de vida Resposta local inicial  Reações individuais	<ul> <li>Trauma coletivo e emergência de uma comunidade corrosiva</li> <li>Não há definição coletiva da situação – os indivíduos são forçados a criar a sua própria</li> <li>Espirais de perda de capital social</li> <li>Mudança de estilo e condição de vida</li> <li>Respostas de base</li> </ul>			
Estresse psicológico e ruptura social agudos     Impactos e danos imediatos e agudos à saúde	<ul> <li>Estresse psicológico e ruptura social agudos e crônicos</li> <li>Incerteza prolongada</li> <li>Resignação relutante</li> <li>Efeitos negativos em saúde prolongados</li> </ul>			

Fonte: Traduzido de RODRÍGUEZ, DONNER & TRAINOR (2018)



#### 2.2 Marco Conceitual

A partir da exposição acima, é fundamental compreender as dimensões latentes que determinam a magnitude de um dano e como são afetadas as estruturas sociais, demográficas, culturais, de saúde etc. de uma população. Em determinado território, um *único desastre* pode implicar *diversos níveis de danos*. Ou, em outras palavras, o nível do impacto e do dano não é um atributo homogêneo na população, podendo haver assimetrias importantes mesmo em determinados grupos populacionais com características aparentemente homogêneas, como por exemplo uma população ribeirinha e uma população urbana.

Define-se aqui como *desastre* a "ruptura grave do funcionamento de uma comunidade ou uma sociedade envolvendo seres humanos, materiais, prejuízos econômicos ou ambientais e impactos, o que excede a capacidade da comunidade afetada de lidar com o problema através de seus próprios recursos" (UNISDR, 2009). Além disso, entende-se nesta proposta, por *dano*, a "medida de perda humana material ou ambiental, física ou funcional, resultante da ação de uma ameaça sobre um meio exposto" (UNISDR, 2009).

Richie e Gill (2007) mostram como o capital social oferece uma moldura teórica bastante abrangente para o entendimento dos impactos sociais recorrentes de desastres tecnológicos. Estresse, mudanças no estilo de vida, desintegração da vida comunitária e traumas secundários estão, assim, relacionados ao capital social. Esses autores fazem uma excelente análise sobre como todos os impactos psicossociais e macrossociais de desastres tecnológicos estão, de alguma forma, relacionados ao capital social. Desta forma, tanto a mensuração desses impactos quanto a mitigação dos mesmos passam pela mensuração e pela reconstrução das estruturas de capital social de uma comunidade.

Todavia, os autores não consideram na mesma medida a relevância do capital social para as atividades econômicas de uma comunidade. Granovetter (2007) demonstra de forma profícua como as ações econômicas estão imersas em redes de relações sócias, ou seja, em estruturas de capital social. Portanto, a mensuração e a reconstrução do capital social se fazem necessárias não apenas para lidar com os problemas dos impactos sociais, mas também econômicos, de uma comunidade vitimada por um desastre tecnológico.

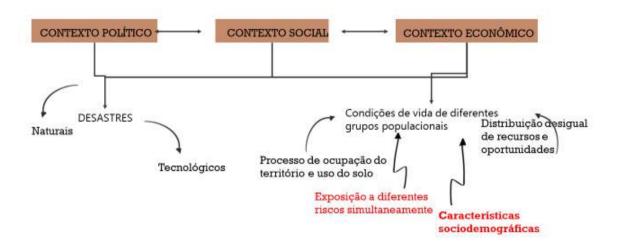


Figura 1 – Fatores definidores de situações de desastres e danos em uma população Elaboração: Campos et al. (2019), baseado em Wisner et al., 2004.



A FIGURA 1 permite delinear alguns elementos centrais para avaliar a intensidade do impacto de um desastre em função dos perfis de uma população. Em primeiro lugar, o *dano sobre uma população* envolve múltiplas dimensões que representam a interação de uma diversidade de fatores (sociais, econômicos, demográficos, políticos, culturais etc.). Em segundo lugar, o *dano é heterogêneo* entre grupos populacionais, mesmo entre aqueles aparentemente similares (por exemplo, uma população ribeirinha que apresenta diferentes graus de acesso a instituições e redes sociais de suporte). Terceiro, *o dano é* socioespacial, contingente e dependente das relações entre a população e o seu território. Quarto, *fontes de dados secundárias são incapazes* de captar, dimensionar e permitir uma análise mais abrangente e precisa dos impactos de desastres sobre a população. Por fim, avaliar *impactos sociodemográficos* e desenhar *políticas de adaptação e planejamento* requerem pesquisas específicas complexas (surveys amostrais, análise de redes sociais etc.).

A consecução do Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos requer a combinação de estratégias analíticas que considerem a situação das populações antes e após o desastre. A FIGURA 2 descreve os passos fundamentais para a identificação e caracterização dos grupos populacionais atingidos em um território impactado por determinado desastre, assim como a capacidade de resposta aos desastres. Tal análise é o insumo fundamental para o desenho de políticas de adaptação e planejamento territorial.

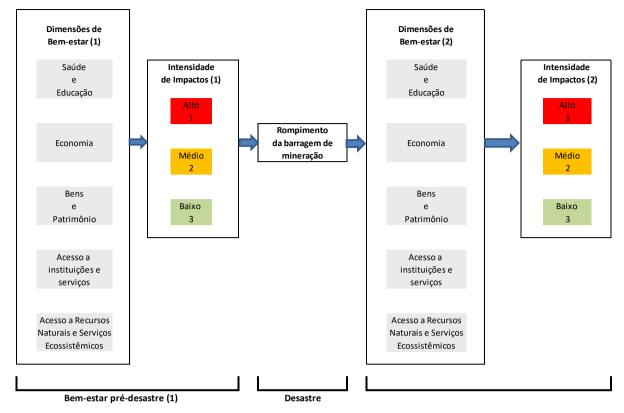


Figura 2 – Identificação de territórios e populações impactadas por desastres como insumo para políticas de adaptação e planejamento territorial

Fonte: Elaborado a partir de Campos et al. (2019)

A partir dos elementos apontados acima, esta proposta define o Marco Conceitual descrito na FIGURA 3 para avaliar as intensidades dos impactos causados pelo rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão, a partir da identificação de diferentes perfis de danos sofridos pela população.





Impacto do desastre = Efeito líquido do desastre em função do perfil de bem-estar da população = (2) - (1)

Figura 3 – Marco Conceitual para caracterização e avaliação da população afetada pelo desastre causado pelo rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão

É mister estabelecer relações de causalidade não apenas entre o desastre e os danos gerados, como também entre as intervenções de recuperação e o seu resultado e eficácia específicos, permitindo assim estabelecer mecanismos eficientes de gestão do desastre. Um *Diagnóstico Territorial Pré-desastre* visa avaliar as características, funcionalidades e articulações existentes no território antes do desastre tendo em vista o dimensionamento mais preciso das transformações territoriais por ele induzidas. Para tanto, um instrumento de coleta de dados primários deve, à medida do possível, conter informações que permitam compreender as dimensões de bem estar apontadas na FIGURA 3 que caracterizam e determinam a construção do território e sua identidade.

A situação de bem-estar populacional pré e pós-desastre condicionará a magnitude do dano causado pelo rompimento da barragem. Em outras palavras, tal situação é uma condicionante a priori e subjacente à magnitude do dano em determinado grupo populacional de atingidos. Em um primeiro momento, o cadastro de população atingida pode fornecer, a partir de um conjunto relativamente restrito de informações primárias, um indicador genérico de dano que consiga identificar grades grupos de população atingida. Será possível, dessa forma, definir uma avaliação robusta da intensidade dos impactos sobre a população e os parâmetros para medidas de compensação e indenização individual e familiar, além de criar subsídios para estudos posteriores que refinem as dimensões de impactos e intensidades de danos para uma melhor focalização das intervenções a serem feitas no território, assim como a definição de indenizações e compensações coletivas.

A identificação e dimensionamento da intensidade dos danos considerará quais elementos (agentes, processos e transformações territoriais) afetam e determinam os danos sofridos pelas famílias e indivíduos atingidos pelo desastre. Para efeito dessa proposta, e conforme definido nos objetivos, serão considerados a princípio as seguintes dimensões: socioeconômica, ambiental, saúde, educação, estruturas urbanas e domiciliares, patrimônio cultural material e imaterial, modos de vida de populações ribeirinhas, serviços



básicos, meios de subsistência e segurança pública. A partir dessa indicação preliminar, cada dimensão de dano será refinada e discutida, na fase inicial do projeto referente à definição e validação da metodologia (ver Seção 3 abaixo), assim como outros elementos ou dimensões de dano poderão ser incorporadas.

Todas essas dimensões de danos serão agrupadas, a princípio e para efeito desta proposta, em cinco categorias que servirão para a construção de uma tipologia de atingidos. As diversas dimensões de danos serão agrupadas em cinco grandes tipos: Saúde e Educação, ii) Economia, iii) Bens e Patrimônio, iv) Acesso a Instituições e Serviços, e v) Acesso a Recursos Naturais e Serviços Ecossistêmicos. Esta definição preliminar segue orientações da literatura sobre a identificação de dimensões de bem-estar de famílias, sobretudo a partir da abordagem das capacidades (Bebbington, 1999; Sherbinin et al., 2007.

#### 3. ETAPAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A proposta, uma vez aprovada, será executada em três etapas principais (com respectivas subetapas), durante vinte (21) meses, conforme descrição a seguir.

#### Etapa I: Estudos Preparatórios e Definição dos Instrumentos de Pesquisa

#### 3.1. Revisão e definição da metodologia (Meses 1 a 2)

Implementação do contrato; contratação e definição da equipe executora.

Revisão e definição da metodologia submetida e do plano amostral.

Entrega do Produto 1

#### 3.2. Proposta preliminar de instrumento de coleta (Meses 3 a 6)

#### 3.2.1. Estudos preparatórios (Meses 3 e 4)

Início dos estudos preparatórios nos seguintes eixos temáticos: Impactos Socioeconômicos; Impactos nos Meios de Subsistência; Impactos Ambientais e no Saneamento; Impactos nas Estruturas Urbanas e Domiciliares; Impactos na Educação; Impactos na Saúde, Impactos no Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Impactos na Segurança; Impactos nas Populações Ribeirinhas. (Para detalhamento da abordagem metodológica de cada eixo temático, ver ANEXO I).

#### 3.2.2. Construção da tipologia dos impactos (Mês 5)

Estudos qualitativos: identificação de dimensões, impactos e aderência dos resultados apontados na etapa anterior ao território atingido.

Construção de tipologias de impactos sobre a população.

Proposta inicial do instrumento de coleta de informações,

#### **3.2.3. Pré-testes (Mês 6)**

Validação dos instrumentos em campo (quanti e quali)

Realização de pré-testes com a proposta preliminar de instrumento de coleta

Entrega do Produto 2

#### 3.3 Proposta revista de instrumento de coleta (Mês 7)

Análise dos resultados do pré-teste

Revisão e desenho final dos instrumentos de coleta.

Entrega do Produto 3



#### Etapa II: Campanhas de Coleta de Informações

#### 3.4. Plano operacional de coleta de informações contendo as campanhas de coleta (Mês 8)

Planejamento e início das operações das campanhas de coleta em campo.

Entrega do Produto 4

#### 3.5. Campanha de coleta de informações 1 (Meses 9 a 11)

#### 3.5.1. Campanha 1

Campanha 1 - Domínio 1: Domicílios do município de Brumadinho - Pesquisa censitária.

Entrega do Produto 5.1 (com 5 subprodutos)

#### 3.5.2. Campanha 2

Campanha 2 - Domínio 2: Domicílios do município de Sarzedo – Pesquisa amostral.

Entrega do Produto 5.2 (com 5 subprodutos)

#### 3.6. Campanha de coleta de informações 3 (Meses 12 a 17)

Campanha 3 - Domínio 3: Domicílios de todos os demais municípios previstos na Chamada Nº 3, localizados até 1 Km da margem do rio Paraopeba, o buffer de 1 Km do rio Paraopeba, exceto Brumadinho, Sarzedo e Martinho Campos – Pesquisa censitária.

Entrega do Produto 6 (com 5 subprodutos)

#### 3.7. Campanha de coleta de informações 4 (Meses 12 a 17)

Campanha 4 - Domínio 4: Domicílios de todos os municípios previstos na Chamada Nº 3, distantes acima de 1 Km da margem do rio Paraopeba, exceto Brumadinho e Sarzedo — Pesquisa amostral.

Entrega do Produto 7 (com 5 subprodutos)

#### Etapa III: Mitigação de Impactos e Resultados Consolidados

#### 3.8. Relatório Consolidado contendo todas as atividades realizadas no projeto (Mês 18)

Consolidação dos resultados e relatórios anteriores em uma relatório-síntese

Entrega do Produto 8

#### 3.9. Relatório consolidado com sugestões para mitigação de impactos (Mês 19 e 20)

Elaboração de sugestões para mitigação de impactos, segundo cada eixo temático.

Integração e consolidação das sugestões para mitigação de impactos.

Entrega do Produto 9

#### 3.10. Apresentação dos resultados dos resultados consolidados (Mês 21)



Apresentação dos resultados finais do trabalho para a equipe do CTC e as partes interessadas em linguagem adequada a públicos não especializados.

Entrega do Produto 10

### 4 DESENHO AMOSTRAL, VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS E COLETA DE DADOS PRIMÁRIOS

Nessa etapa, uma equipe de especialistas nas áreas temáticas e dimensões de bem-estar, impactos e danos descritas nos objetivos do projeto será integrada à equipe de execução do projeto tendo em vista a discussão, construção e validação do instrumento de coleta de dados. O objetivo é a construção de um instrumento substanciado na literatura e adequados ao tipo de coleta e população objeto de estudo, tendo como orientação as discussões conceituais discutidas na Seção 2. A validação do instrumento será feita com pré-testes e estudos qualitativos, em uma abordagem do tipo *método misto*.

As subseções a seguir trazem apontamentos iniciais que guiarão a incorporação das contribuições de especialistas nas dimensões de bem-estar, impactos e danos.

### 4.1. Abordagem de métodos mistos e qualitativa: preparação para a implementação e validação do instrumento de coleta de dados primários

Os cenários de impactos advindos do colapso da Barragem da Mina Córrego do feijão são dinâmicos, complexos, diversificados e multifatoriais, o que gera um enorme desafio do ponto de vista metodológico para a correta caracterização do que é considerado impacto do ponto de visto do atingido e com posterior identificação e avaliação da prevalência, extensão e magnitude desses impactos na população, assim como a identificação de especificidades locais nos dezenove municípios-alvo e suas microrregiões, mesorregiões e populações ribeirinhas.

Tamanho desafio demanda recursos metodológicos e empíricos de peso que sejam articulados e multidisciplinares. Assim, nossa proposta de estudo e pesquisa lança mão de uma metodologia de coleta e análise de dados intitulada Metodologia Mista (Creswell, 2009; Creswell & Clark, 2011; Morgan, 2014), amplamente validada na literatura internacional, especialmente para desenhos amostrais complexos (Axinn et al. 1997), temas sensíveis (Luke et al. 2011) ou temas emergentes com ausência de sólida literatura, como no caso de mudanças ambientais (citar) e crises de saúde pública (Guedes et al. 2018),

Métodos mistos são aqueles onde o pesquisador coleta e analisa dados, integrando os achados e fazendo inferências utilizando elementos quantitativos e qualitativos (sejam eles os métodos de coleta de dados ou as formas de análise de dados) com o propósito de ampliar e aprofundar as análises (Johnson et al. 2007; Tashakkori & Creswell, 2007). Para Greene (2007), métodos mistos são um convite ao diálogo sobre as formas de enxergar, ouvir, e de significar o mundo social, os seus múltiplos pontos de vista e o que é importante de ser valorizado e cuidado.

Assim, para uma melhor definição de tipologia de impacto, utilizaremos a Metodologia Mista do tipo Multifásica (Teddlie & Yu, 2007) para integrar três etapas de coletas de dado qualitativos e quantitativos, com abordagens dedutivas e indutivas, sequencialmente, conforme as seguintes etapas:

*la Etapa: Exploratória Qualitativa, do tipo Instrument-building model (Creswell, 1999)*: Entrevistas em profundidade com roteiro semi-estruturado e grupos focais para explorar as diferentes nuances dos impactos (tipos de impacto e as escalas de gradação e suas dimensões) e embasar a construção dos Questionários Quantitativos com indicadores de impacto a ser aplicado a toda a população e a uma sub-amostra na 2a Etapa.

2a Etapa: Explicativa Quantitativa: Censo da população e Pesquisa Amostral de dezenove municípios-foco, com coleta de dados quantitativos sobre características sociodemográficas dos moradores do domicílio e perguntas sobre os indicadores de impacto criadas com base nos resultados da



Etapa 1. (Ver descrição detalhada na Seção 4.2). Essa etapa também servirá para caracterizar a população, verificando a existência de possíveis preditores sociodemográficos de cada nível de impacto e dano encontrado na Etapa 1, assim como preditores para cada tipologia e grau de impacto.

3a Etapa: Confirmatória Qualitativa: Baseado nos achados das duas primeiras etapas com relação aos índices de impacto e suas gradações, vamos compilar uma lista das devidas necessidades de recuperação e reconstrução e uma apresentação das tipologias de impacto e seus múltiplos graus e complexidade. Esses conceitos serão apresentados em grupos focais e entrevistas em profundidade com roteiro semiestruturado feitas com representantes de associações de atingidos em cada um dos dezenove municípios-alvo e suas microrregiões, mesorregiões e populações ribeirinhas de modo a serem validados.

É importante dizer que antes de cada campo, em todas as três fases de coleta, os instrumentos serão testados em testes pilotos e entrevistas cognitivas para a validação do questionário/roteiro. Também é importante dizer que muitos cuidados éticos se fazem necessários com relação a essa abordagem qualitativa, especialmente durante a abordagem com os entrevistados. Devido ao fato que um dos objetivos do projeto é gerar um plano de recuperação, alguns entrevistados poderão exagerar nos impactos relatados. Por outro lado, é direito do entrevistado conhecer inteiramente os objetivos da pesquisa, segundo Resolução 466/2012 do Ministério da Saúde. Trabalharemos amparados pelo Comitê de Ética da UFMG para decidir a melhor forma de evitar e/ou reduzir efeitos e condições adversas que possam causar mais danos aos nossos entrevistados.

As três etapas de coleta dos dados serão desenvolvidas com mais detalhes nos parágrafos a seguir.

#### 1a Etapa

Devido à natureza ampla da nossa pesquisa de pesquisa - quais são os impactos e como mitigá-los - o desenho misto permite que o método qualitativo seja utilizado previamente ao desenho quantitativo de forma indutiva para identificar e avaliar as necessidades emergenciais, além da necessidades de recuperação e reconstrução, e os impactos socioeconômicos, ambientais, de saúde, de educação, nas estruturas urbanas, no patrimônio cultural material e imaterial (e demais dimensões de impacto) segundo o ponto de vista do atingido. Essa etapa determinará quais questões (no caso, quais impactos) são percebidos pela população e como elas avaliam a gradação desses impactos, o que caracteriza a natureza indutiva e subjetiva desta etapa da proposta.

Na proposta inicial deste trabalho, alguns possíveis impactos são antecipados e listados. Eles representam diferentes dimensões da consequências do rompimento da barragem e formam áreas temáticas distintas de pesquisa: a) condição socioeconômicos (emprego, renda, patrimônio, consumo, acesso a bens e serviços), b) condições ambientais (qualidade do ar, ruído, vibração, acesso e qualidade da água e do solo), c) status de saúde (adoecimento físico, psicológico, uso de medicamentos, bebidas alcoólicas em excesso e substâncias psicotrópicos), d) educação (tanto no desempenho, quanto na restrição ao acesso e aos impactos na estrutura física), e) estruturas urbanas e domiciliares (domicílio, pavimentação, saneamento, transporte, entre outros) f) Impactos no patrimônio cultural material e imaterial (uso, acesso e participação em manifestações artístico-culturais e demais obras, edificações e sítios históricos, paisagísticos e artísticos, entre outros), g) serviços básicos (disponibilidade, intensidade e uso de serviços e equipamentos de saúde, educação, transporte, cultura, turismo, lazer e outros, sejam públicos ou privados), h) meios de subsistência (produção informal, domiciliar, cooperada, compartilhada e outras produções para consumo próprio ou coletivo); j) Impactos na segurança. E ainda, para as populações ribeirinhas: i) populações ribeirinhas (convivência comunitária, lazer, atividades de subsistência, atividades culturais; na segurança alimentar e nutricional, etc.).

Devido à natureza do estudo qualitativo, é possível que as entrevistas e grupos focais captem nuances emergentes, não antecipadas pela proposta, além de capturar a diversidade da fala e as múltiplas perspectivas. Esse é um dos pontos fortes desse tipo de coleta de dado, que poderá apontar, por exemplo,

